

Rio de Janeiro, 08 de maio de 2023.

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

À
Gerente de Aquisições

C/C
Setor de Contratos.

Serviço a ser contratado: Link dedicado.

Área / Projeto: Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS) e Coordenação de Emergência Regional (CER).

Solicito por meio desta, a contratação do serviço acima citado, em virtude da necessidade de realização dos mesmos.

Atenciosamente,



VIVA RIO



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
LINK DEDICADO

1. OBJETO

1.1. Prestação de serviço de acesso à internet através de link dedicado com tecnologia via ondas de radiofrequência ou via fibra ótica de dados e suporte ao protocolo TCP/IP, por empresa especializada e devidamente autorizada pela ANATEL - velocidade de mínimo 30 Mbps de download e 30 Mbps de upload, com pelo menos um IP público, dedicado e exclusivo. O serviço deverá ser atendido por 24 horas por dia e 7 dias por semana, inclusive feriados, com SLA de até 4 horas para atendimento em caso de parada por qualquer motivo dos serviços.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A empresa tem por objetivo a prestação de serviço de acesso à internet através de link dedicado, com tecnologia via ondas de radiofrequência/fibra ótica e suporte ao protocolo TCP/IP, por empresa especializada e devidamente autorizada pela ANATEL. A empresa não poderá compartilhar a mesma central de dados com a empresa que fornece o link atual de internet da unidade.

3. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Internet

3.1.1. A CONTRATADA não poderá bloquear limitar ou filtrar de forma alguma o tráfego de entrada ou de saída do link, exceto por solicitação expressa do CONTRATANTE;

3.1.2. Configuração de equipamentos - A CONTRATADA deverá fornecer equipamentos necessários, em regime de comodato, para disponibilizar o serviço em localidade do município objeto deste contrato. Esses equipamentos deverão seguir as normas regulamentadores de controle de qualidade;

3.1.3. Monitoração de Tráfego - A CONTRATADA deverá disponibilizar relatórios e/ou ferramentas on-line que permita a monitoração de tráfego no enlace e informações sobre performance e ocupação dos links, para acesso em tempo real, incluindo gráficos históricos que demonstrem as tendências e os horários de maior/menor utilização com resumo de tráfego de saída e de entrada semanal, mensal e anual;

3.1.4. Restabelecimento do Circuito em um prazo máximo de 4 horas, após a comunicação da interrupção, ou identificação da interrupção pela própria contratada;



3.1.5. A CONTRATADA deverá comprovar que não compartilha do mesmo meio físico que o atual provedor de internet da unidade (link principal).

3.1.6. Caso haja viabilidade tanto via fibra quanto rádio, a proposta deverá constar o valor para cada tecnologia separadamente.

4. LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Serviço de acesso à internet para a unidade citada no item 9 deste termo, de acordo com as necessidades e solicitações da área de Tecnologia de Informação.

5. PRAZO PARA EXECUÇÃO

5.1 A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura.

5.2 O contrato poderá ser cancelado por ambas partes desde que previamente comunicado por notificação formal, com antecedência não inferior a 30 dias.

5.3 Caso o Contrato de Gestão firmado com a **Secretaria de Saúde do Rio de Janeiro** seja antecipado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

5.4 O contrato poderá ser prorrogado conforme interesse da **VIVA RIO**.

6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

6.1. Não obstante a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à contratante é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

6.2. Solicitar à contratada a substituição de qualquer produto ou método, cujo uso ou atuação considere prejudicial ou inadequado;

6.3. Visitar as dependências da contratada, para supervisão, sempre que julgar necessário;

6.4. Vetar o prosseguimento normal do fornecimento e/ou execução dos serviços, baseados na legislação em vigor;



6.5. Exercer, ainda, fiscalização constante no setor operacional da contratada e no setor de atendimento da contratante com o intuito de manter a eficiência dos serviços contratados;

6.6. Verificar o cumprimento pela contratada das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.

6.7. Receber da contratada, documentação pertinente ao serviço ou a questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a Subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os casos omissos a este termo serão discutidos e definidos em comum acordo entre as partes.

8.2. Deverá ser produzido um relatório com descrição dos serviços mensalmente para orientação e autorização do pagamento.

9. UNIDADE DE ATENDIMENTO DO OBJETO

Unidade	Serviço	Endereço
Hospital Municipal Albert Schweitzer (setor NIR)	Link mínimo de 30MB Dedicado - Fibra ou Rádio	R. Nilópolis, 239 - Realengo, Rio de Janeiro - RJ, 21720-040

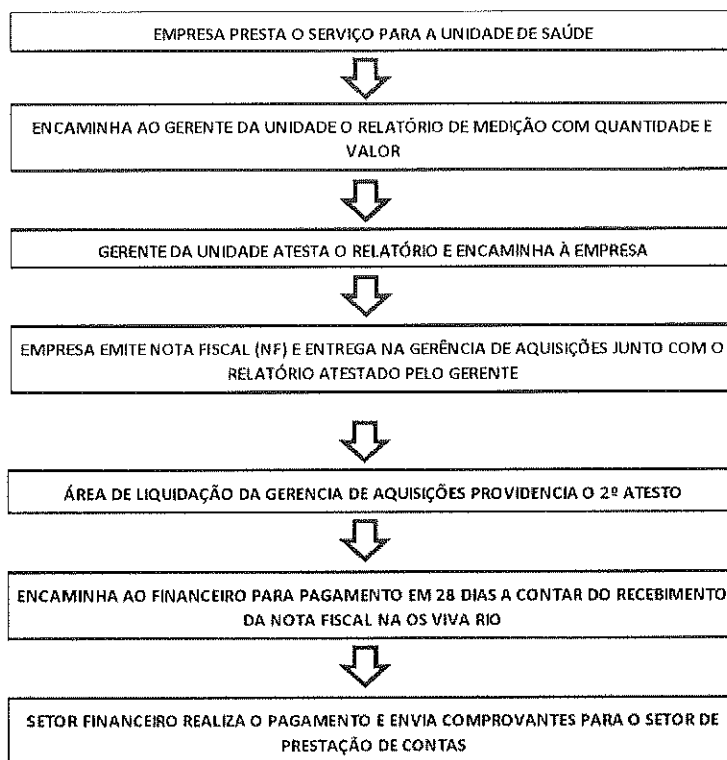
10. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

10.1. Para efeito de liberação mensal da fatura referente à prestação do serviço, as ocorrências que descumpram os itens deste termo de referência serão relatadas e quantificadas através do "Termo de Comprovação da Execução do Serviço", que será preenchido mensalmente pelo Gerente ou Responsável da Área. As ocorrências serão consolidadas pela Gerência de Aquisição e Logística. O Devido link deverá ter a garantia e a taxa de disponibilidade de 99,5%.



11. MECANISMO DE ATESTADO DO GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE

Mensalmente deverá ser entregue juntamente com a Nota fiscal o relatório de Atesto de Serviços Prestados (**Anexo II**). A **OSC VIVA RIO** estabelecerá o fluxo de “atesto de notas” pelos Gerentes e/ou Diretores das Unidades de Saúde gerenciadas pela **OSC VIVA RIO**. O “atesto de notas” também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:



12. FISCALIZAÇÃO

12.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, embora a empresa vencedora seja a única responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, bem como pelos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, por ato próprio desta ou de seus operários e/ou prepostos.

12.2. Cabe à CONTRATANTE designar os servidores que fiscalizarão o serviço de que trata este termo de referência, quando do início da prestação do serviço.

13. PROTEÇÃO E TRATAMENTO AOS DADOS PESSOAIS

As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.

Parágrafo primeiro - A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre das atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da CONTRATANTE.

I - Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:

- a) confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
- b) acesso aos dados pessoais sob tratamento;
- c) correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.

Parágrafo segundo - A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim definido no objeto deste contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

I - Para tratamento dos dados pessoais a CONTRATADA obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.

II - Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamente o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

III - A CONTRATADA compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados.


14. PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexas com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.



15. CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.



Tecnologia da Informação

Viva Rio



ANEXO II

ATESTO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Informamos que a Empresa: _____,
situada no Endereço

Unidade de Saúde: _____

Serviço Prestado: _____

Mês de Referência: _____

Valor do Serviço: R\$ _____

Declaramos para os devidos fins, a realização das atividades descritas acima, nos quantitativos e valores informados, em consonância com o Contrato XXXXXXXXX, firmado com a OS Viva Rio;

(Nome)

CNPJ 00.000.000./0000-00

Campo de ressalva para a Unidade:

Atesto a execução das atividades prestadas pela empresa (nome da empresa), conforme quantitativo apresentado acima, com observância à(s) ressalva(s) acima.

(Assinatura e carimbo do (a) representante da Unidade)

Observações:

- 1) É obrigatório o encaminhamento deste relatório às unidades, para fins de validação das notas fiscais encaminhadas a OSC Viva Rio;
- 2) As Unidades atestarão somente o(s) serviço(s) prestado(s), sendo dever do Setor de Contratos analisar os valores, fazendo os descontos devidos em caso de ressalva(s);
- 3) O prazo para atesto deste relatório pela Unidade, não deverá ser superior a 03 (três) dias;





Rio de Janeiro, 12 de Janeiro de 2023.

PROPOSTA COMERCIAL ALL CONECTA INTERNET LTDA

Ao Ilustríssimo Sr Edgard Almeida,

Conforme solicitado, estamos enviando proposta referente à Prestação de Serviços de Internet Fibra Óptica.

Dados da Empresa:

- ALL Conecta Internet Ltda
- CNPJ: 27.291.953/0001-02
- Sede: Rua Marechal Felipe Schmidt, nº 198
- Telefones: (21) 4063-8967 e (21) 3005-4050

Dados da Proposta:

Ref: Internet

- ✓ Contrato: Regime Comodato (equipamento de borda da empresa)
- ✓ Permanência: 12 meses
- ✓ Implantação do Serviço: R\$3150,00 (Cota única)

SERVIÇO: LINK 30 MBPS	LOCAL DO SERVIÇO: Hospital Municipal Albert Schweitzer (setor NIR)
TIPO DE TRANSPORTE: FIBRA ÓPTICA	VALOR: R\$3900,00 MENSAL

Atendendo ao pedido da empresa VIVA RIO, para atendimento do Hospital Municipal Albert Schweitzer (setor NIR) situado a R. Nilópolis, 239 - Realengo, Rio de Janeiro - RJ, 21720-040, segue o orçamento solicitado:

Rodrigo Lira
Gerente Regional
rodrigolira@allconecta.com.br
21 97741-7431

Obs: Esta proposta tem validade de cinco dias.
A presente proposta não se trata de link dedicado.
A instalação do telefone é realizada através da internet, não possibilitando a contratação somente da telefonia fixa.
Em caso de contratação do serviço de telefonia, a empresa não fornece aparelho de telefone.



RIO DE JANEIRO



Proposta Link Dedicado

ALLNET REDES CORPORATIVAS

 21 2532-1022

 all.com.br

SEDE

Rua México 31 - Grupo
1302 CENTRO - RJ

DATA CENTER

Rua México 21
CENTRO - RJ

BASE OPERACIONAL

Rua Dr. Rufino de Alencar
89 Parada de Luicas - RJ

Prezado(a) Senhor(a),

Agradecemos antecipadamente o prestígio da atenção concedida na oportunidade de apresentação da presente Proposta Comercial.

Para nós da ALLNET será motivo de orgulho caso sua Empresa venha nos escolher como parceiro estratégico na prestação de Serviços de Telecomunicações. Com isto, adquirimos o compromisso permanente de acompanhar e apoiar todas as necessidades relativas aos serviços que venham a contratar com a ALLNET, no amplo comprometimento de manter o mais elevado padrão de qualidade, proporcionando a tranquilidade de V.Sas. voltar suas atenções para o business da Empresa, ampliando seus Clientes e expandindo seus negócios.

Cada vez mais empresas buscam por soluções de conectividades de alta disponibilidade, de forma a prover aos seus clientes, parceiros e fornecedores constante agilidade de acesso, fator essencial à fluidez de negócios nos dias de hoje.

A presente proposta comporta os elementos suficientes com vistas à constituição de uma produtiva relação entre ALLNET e Cliente, possibilitando assim uma prestação de serviços na forma mais adequada às necessidades de Telecomunicações de sua Empresa.

Cordialmente,



Maurício Viana
Gerente de Contas
21 99936-4239

Rio de Janeiro, 12/01/2023



Empresa Contratante

EMPRESA: Viva Rio_nº 003/2023_unidade Hospital Municipal Albert Schweitzer
RAZÃO SOCIAL: VIVA RIO
CNPJ: 00.343.941/0001-28

ALLnet



ALLNET REDES CORPORATIVAS

UM POUCO SOBRE NÓS

Fundada em 1996 pelo Engenheiro Elétrico Rodrigo Lins de Albuquerque, a ALLNET conta com mais de 26 anos de expertise no desenvolvimento de projetos e fornecimento de soluções de links dedicados para Empresas de médio e grande porte no Estado do Rio de Janeiro.

A principal missão da ALLNET é oferecer um serviço inigualável, com o mais alto grau de competência e compromisso.

Contamos com uma equipe de profissionais especializados em T.I. e Telecom, oferecendo assim, o que há de melhor e mais avançado no segmento de soluções IP para redes corporativas, o que inclui o serviço de última milha (last mile), para as principais Operadoras do País.

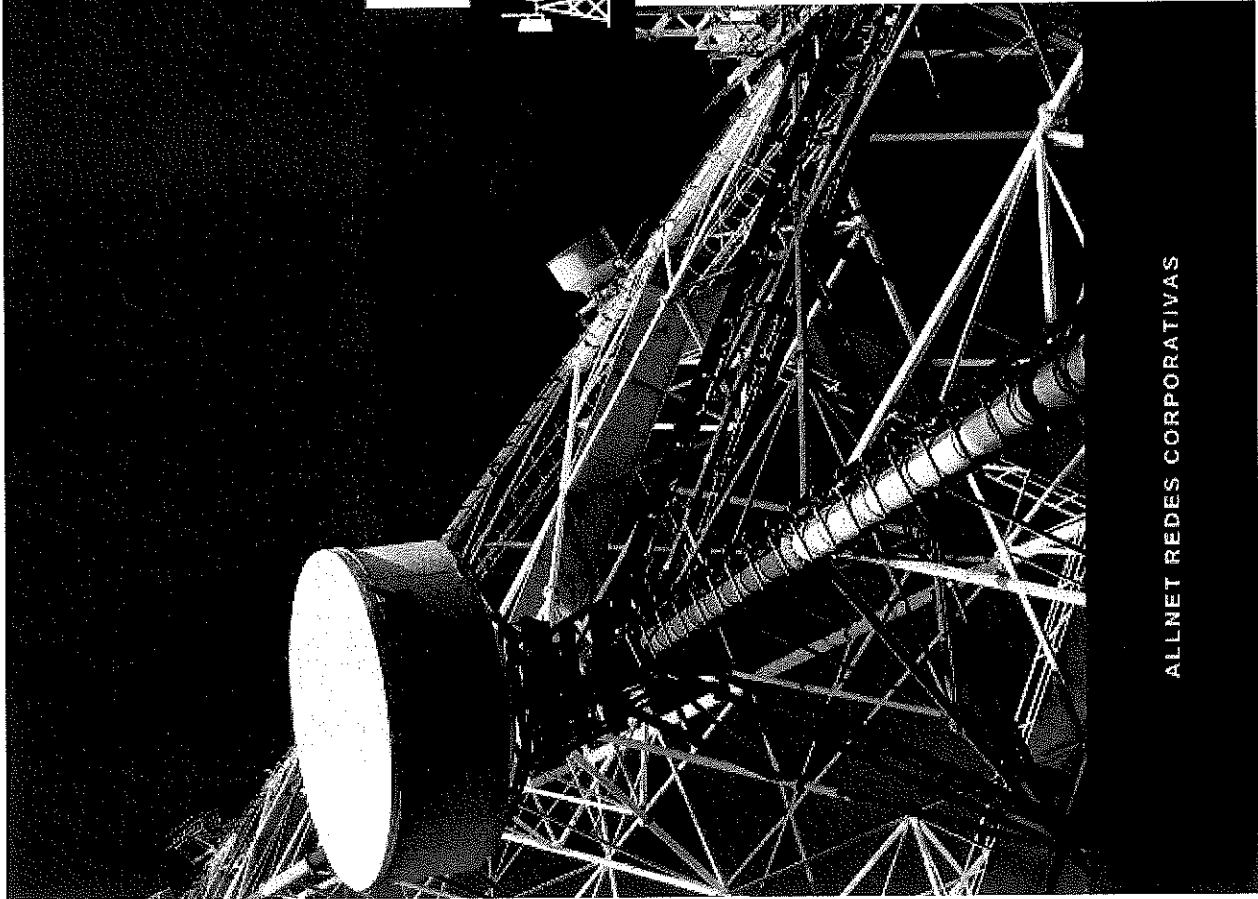


Visão ALLNET

Ser uma Organização reconhecida como sinônimo de excelência em qualidade, agilidade e atendimento através da otimização de processos.

Valores

Compromisso, transparência e respeito com seus Clientes, Parceiros e Fornecedores. Investimento constante em pesquisa, tecnologia e otimização para garantir eficiência e alta disponibilidade dos serviços ofertados.



INFRAESTRUTURA 100% PRÓPRIA

Possuímos mais de 150 torres de transmissão localizadas em pontos estratégicos do Rio de Janeiro incluindo:

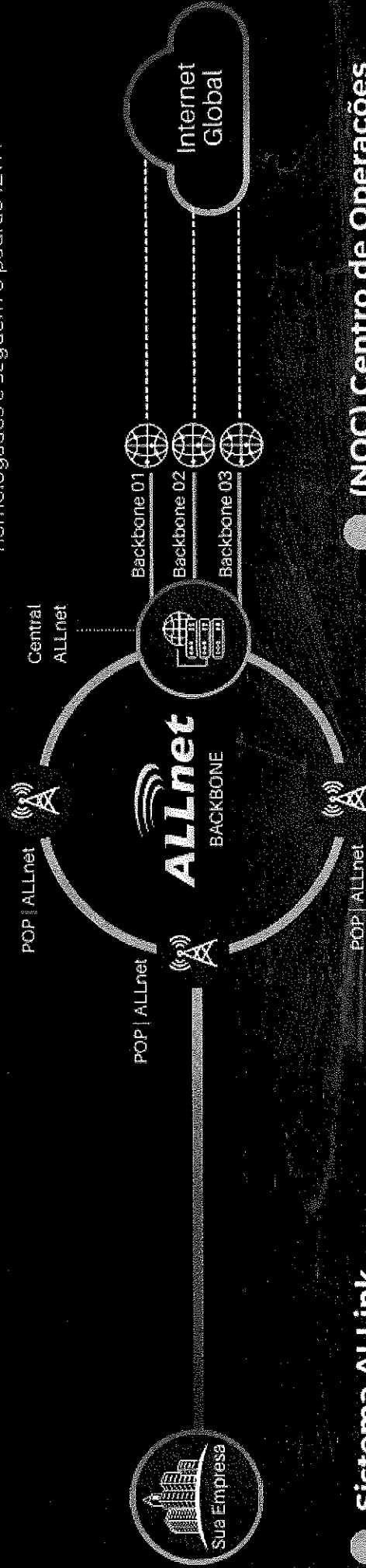
- Datacenter próprio e Servidores dedicados
- Alimentação elétrica redundante
- Geradores e No-breaks
- Unidades retificadoras de corrente contínua
- Centro de operações de rede (NOC, Network Operations Center) próprio, que monitora proativamente todo o backbone da rede, 24 horas por dia, sete dias por semana, de forma ininterrupta.

● Backbone Redundante

São mais de 150 Torres de transmissão constituindo nosso próprio backbone em topologia "Anel" com alimentação elétrica estruturada (geradores e no-breaks) e ambiente de servidores dedicados e distribuídos.

● 3 Backbones de Acesso

Nossa rede está conectada a 3 backbones de acesso a internet via fibra óptica subterrânea. Possuímos ASN próprio e 3 saídas internacionais seguindo o protocolo de conexão BGP, V4 e V6. Todos os circuitos são homologados e seguem o padrão IETF.



● Sistema ALLink

Nosso sistema exclusivo monitora e atua proativamente em todos os equipamentos instalados em regime a cada 5 minutos. Fornecendo dados da integridade do enlace de abordagem ao cliente, viabilizando a resolução de problemas antes mesmo de acontecerem.

● (NOC) Centro de Operações

Projetado para alta capacidade e preparado para transporte multiserviço. NOC estruturado por equipes de profissionais especializados, geridos de forma coordenada com integração de sistemas seguindo protocolos de padrão internacional.



SUORTE TÉCNICO

O atendimento ao cliente é imediato, possuímos um time de help desk com muita experiência e altamente qualificado para resolver possíveis problemas remotamente.

- Fica disponível nossa frota de motociclistas com técnicos capacitados e já informados do panorama geral.

Regime Operacional:

24/7

**PERFORMANCE ATÉ
NA MANUTENÇÃO**

SLA de até:

4hs

*MTTR de:

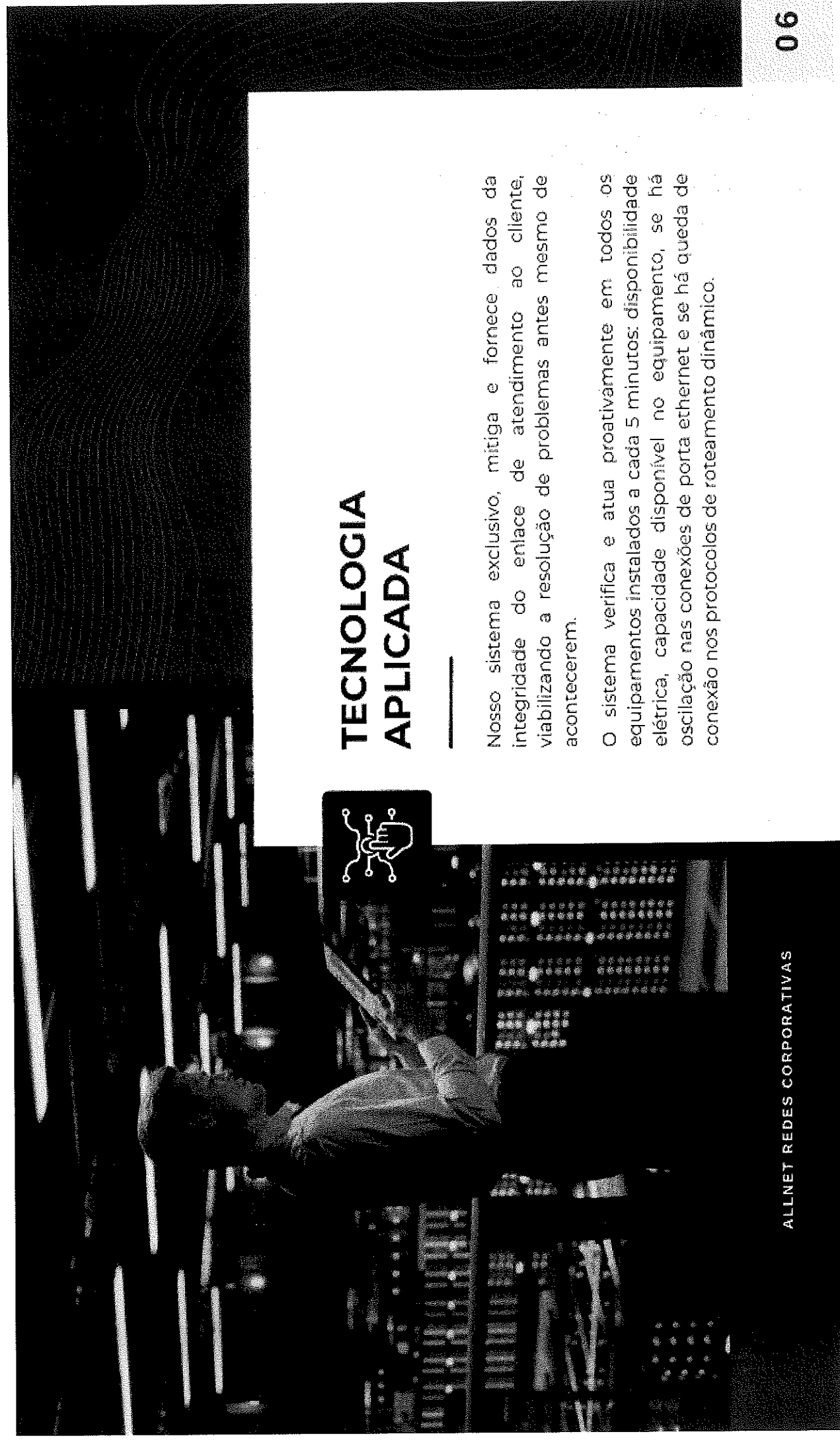
1.5hs

ALLnet

Garantimos um padrão
mínimo de serviço
além das expectativas.

*Tempo médio histórico de reparo.

ALLNET REDES CORPORATIVAS



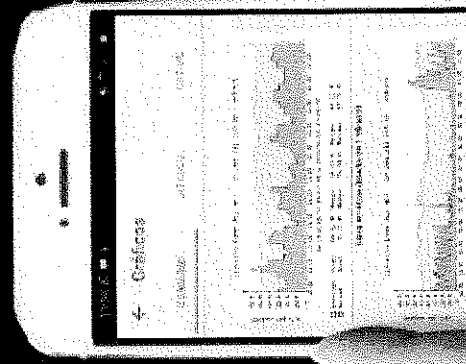
TECNOLOGIA APLICADA

Nosso sistema exclusivo, mitiga e fornece dados da integridade do enlace de atendimento ao cliente, viabilizando a resolução de problemas antes mesmo de acontecerem.

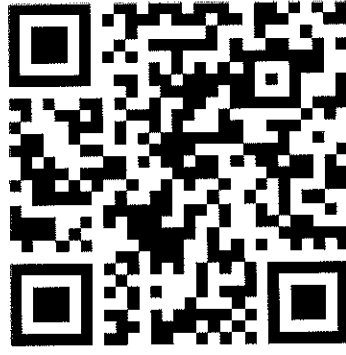
O sistema verifica e atua proativamente em todos os equipamentos instalados a cada 5 minutos: disponibilidade elétrica, capacidade disponível no equipamento, se há oscilação nas conexões de porta ethernet e se há queda de conexão nos protocolos de roteamento dinâmico.

SISTEMA DE GERENCIAMENTO

Gerir, monitorar e criar relatórios. Tudo ao alcance das mãos em um único dashboard, todas as informações relevantes sobre o seu serviço de Link Dedicado estarão disponíveis em nosso App ou pelo acesso remoto através de nosso site. Exclusivo para Clientes.



Assista o vídeo:



GARANTIAS

Garantimos a total entrega da velocidade (Mbps) contratada, assim como o cumprimento do acordo de nível de serviço (SLA) de até 4hs.

Disponibilidade

99,7%

Garantia de Banda

100%

Download e Upload

100%

SLA de até:

4hs

Suporte:

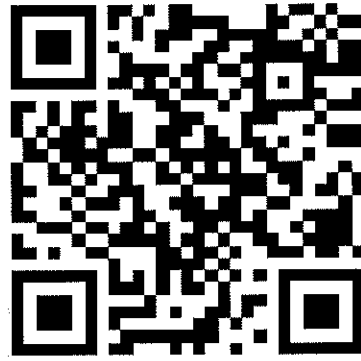
24/7

ENLACE CLIENTE

100%
Rádio Frequência



Com abordagem ao Cliente 100% via Rádio Frequência de Alta Tecnologia, proporcionamos imunidade contra problemas frequentes de furtos e rompimento de cabos, que fazem parte da rotina urbana diária da Cidade do Rio de Janeiro.



Escaneie o QR code e assista um vídeo rápido de como concebemos nossos Links de Internet Dedicada.



ELES CONFIAM EM NÓS

Somos uma empresa especializada no desenvolvimento de projetos e soluções de Links Dedicados.

Obtivemos o índice máximo de qualidade, avaliado pelas grandes operadoras do país.

Telefónica

ONCOLOGIA FOR

É a tecnologia para a saúde

vivo

COMPRAFÁCIL

COM



CenturyLink

MYAire



Tupperware

Algar

Tecnologias

nextel

TIM

SEBRAE

Parceiros em Projetos

Naturgy

Eduardo Oliveira

Responsável Telecom

"... a AllNet se mostrou muito ágil para se adequar às necessidades contratuais da minha empresa bem como o tempo de instalação proposto ter sido atendido, mesmo tendo sido bem agressivo."

OSX

Marco Antônio Ferraz

Cordenador de TI

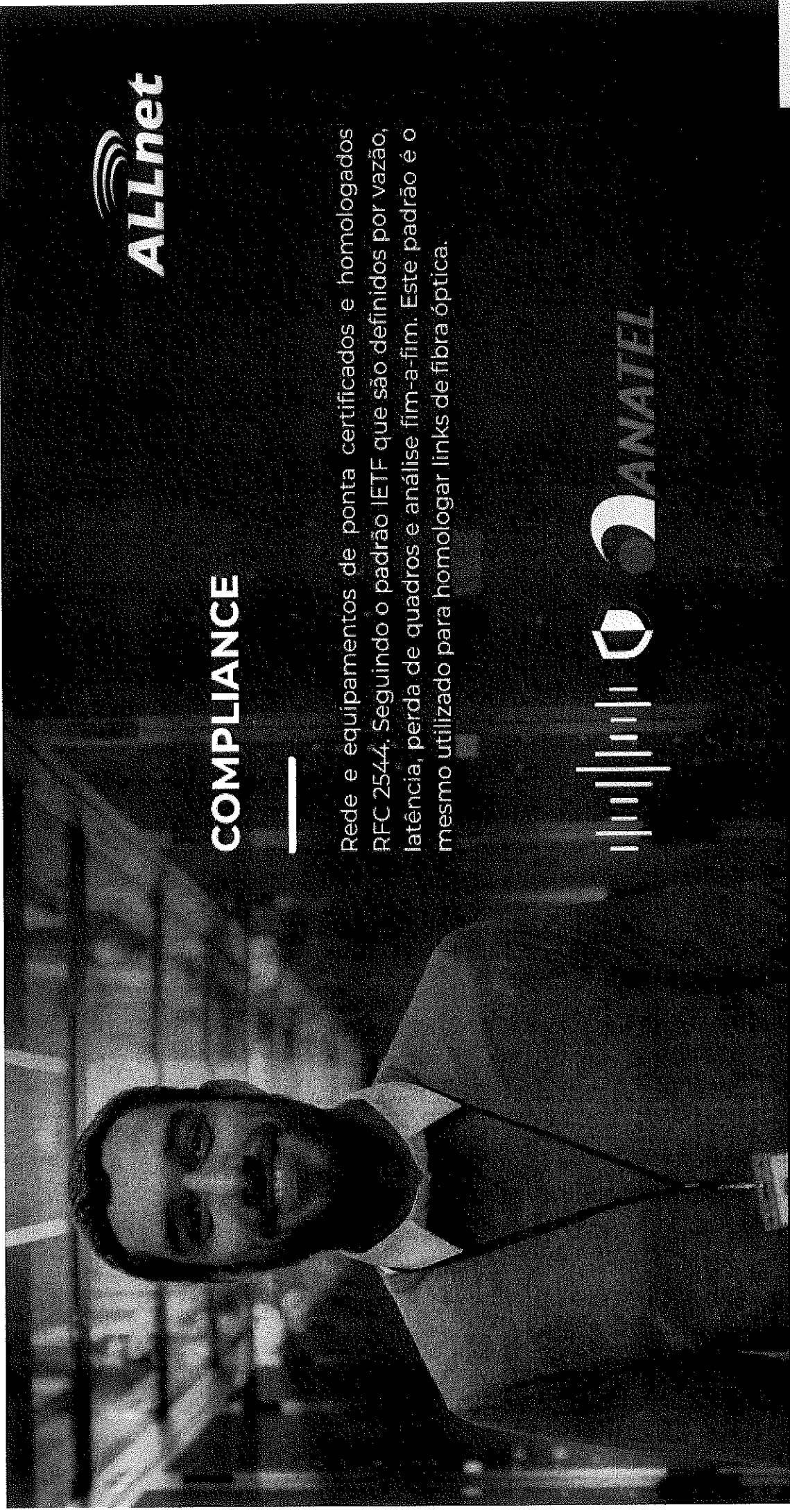
"O trabalho desenvolvido, tanto no pré-venda como no pós-venda os tornam uma empresa bem diferente do que este mercado de telecomunicações no Brasil disponibiliza para os clientes."

OSX

Eduardo Silva

Analista de rede

"Com muita tranquilidade afirmo que a AllNet, presta um serviço de excelência, atendendo rápido, cumprindo seus SLAs, entregando link via rádio com confiabilidade, baixa latência/jitter, mantendo assim alta disponibilidade."



COMPLIANCE

Rede e equipamentos de ponta certificados e homologados RFC 2544. Seguindo o padrão IETF que são definidos por vazão, latência, perda de quadros e análise fim-a-fim. Este padrão é o mesmo utilizado para homologar links de fibra óptica.



1. CRONOGRAMA DE ATIVAÇÃO DO SERVIÇO

O tempo médio de execução completa da ativação do serviço é de 7 (sete) dias após a assinatura do contrato de Prestação de Serviços. Esse tempo pode-se estender-se até 20 (vinte) dias, por motivos de burocracia na autorização de entrada do prédio comercial, agendamento e disponibilidade de acompanhamento até o local da instalação.

Os serviços serão considerados ativos, técnica e comercialmente, na data em que for assinado o Termo de Ativação de Serviços pelo funcionário do Cliente, responsável pela conferência dos testes.

ATIVIDADES	2 DIAS	2 DIAS	2 DIAS	1 DIA
Visita Técnica	Tempo médio			
Projeto do Enlace		Tempo médio		
Instalação Completa			Tempo médio	
Teste de Conexão e Ativação do Sistema				

2. OBRIGAÇÕES E CONDIÇÕES COMERCIAIS

Constitui obrigação da ALLNET, entregar o serviço através de roteador de rede WAN já incluso na proposta, no ambiente a ser definido pelo contratante, garantindo que até a porta desse roteador a velocidade contratada será garantida. No ato da instalação a ALLNET informará o endereçamento IP Público para o Cliente. Esse endereço IP também ficará disponível no Portal de Gerência.

Constitui obrigação do Cliente, instalar e manter sob sua responsabilidade, todo e qualquer equipamento de rede interna LAN ou WIFI e demais condições técnicas operacionais e de infraestrutura necessárias ao recebimento dos serviços contratados com a ALLNET.

O valor devido à ALLNET, em razão do serviço ora descrito e contratado, será cobrado mensalmente e deverá ser pago na data de vencimento acordada com a ALLNET, salvo o valor referente à instalação, o qual será pago em uma única parcela que constará na primeira fatura emitida pela ALLNET, a partir da ativação do serviço.

Obs.: Condições comerciais condicionadas à vistoria técnica local. Para agendamento da vistoria técnica local, é necessário o preenchimento e assinatura do "Termo de Aceite da Proposta". O Contrato de Prestação de Serviços será elaborado após a confirmação da viabilidade local, caso o resultado da mesma seja Positiva.

3. VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta tem validade de 20 (vinte) dias. A efetivação do contrato de adesão fica vinculada ao estudo de viabilidade técnica, podendo ser prorrogada a critério da ALLNET mediante consulta.

DATA DA PROPOSTA
12/01/2023

**ENDEREÇO DE
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS**

Logradouro: Rua Nilópolis
Número: 239
Complemento:
Bairro: Realengo
Cidade: Rio de Janeiro
UF: RJ
CEP: 21720-040

**TERMOS DE ACEITE
DA PROPOSTA**

Razão Social:
CNPJ:
Endereço Completo:
Contato Comercial:
Telefone(s):
E-mail:

ALLnet

**DESCRIÇÃO DO
SERVIÇO** _____ **CÓDIGO: #20510**

Link Dedicado FULL Duplex	Prazo	Instalação	Mensalidade
Velocidade 30 Mbps	12 meses	R\$ 750,00	R\$ 1.300,00

Clique aqui para assinatura digital deste documento.

Rio de Janeiro, de de 2023

Nome:
Cargo:

PORQUÊ A ALLNET?



Sabemos que a escolha por um serviço tão essencial para a sua empresa exige uma avaliação de múltiplos fatores para uma tomada de decisão assertiva.

Organizamos todos os pontos de avaliação que podem fazer a diferença, entre contratar uma Solução ou um Problema para a sua Empresa.

- 1 - EXPERIÊNCIA EM PROJETOS DE LINK DEDICADO
- 2 - INFRAESTRUTURA PRÓPRIA
- 3 - BACKBONE REDUNDANTE
- 4 - FROTA DE TÉCNICOS MOTOCICLISTAS
- 5 - SISTEMA DE MONITORAMENTO PROATIVO E APP CLIENTE
- 6 - GARANTIAS DE SLA E BANDA CONTRATADA
- 7 - REDE HOMOLOGADA PELA ANATEL NO PADRÃO INTERNACIONAL
- 8 - QUALIDADE COMPROVADA PELAS GRANDES OPERADORAS DO PAÍS
- 9 - ENLACE CLIENTE 100% RÁDIO FREQUÊNCIA DE ALTA TECNOLOGIA
- 10 - ÍNDICE ZERO DE RECLAMAÇÕES NO SITE: RECLAME AQUI




GRUPO ALLNET



AT-Telecom



 21 2532-1022

 all.com.br

ALLNET REDES CORPORATIVAS



SEDE

RUA MEXICO 31 - Grupo
1302 CENTRO - RJ

DATA CENTER

RUA MEXICO 21
CENTRO - RJ

BASE OPERACIONAL

Rua Dr. Rufino de Alencar
89 - Parada de Lucas - RJ



À
VIVA RIO-RJ

Edgard Almeida
Analista de Contratos - HMAS
Cel. (21) 99848-8080 (Apenas Whatsapp)

Comissão Especial de
Registro de Preços

COTAÇÃO - CONFORME T.R.:

00.277.128/0001-05
EDATEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Av. Brasil, 53.900
Santíssimo - Cep: 23.078-001
Rio de Janeiro - RJ

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	<p>I. OBJETO</p> <p>I.1. Prestação de serviço de acesso à internet através de link dedicado com tecnologia via ondas de radiofrequência ou via fibra ótica de dados e suporte ao protocolo TCP/IP, por empresa especializada e devidamente autorizada pela ANATEL - velocidade de mínimo 30 Mbps de download e 30 Mbps de upload, com pelo menos um IP público, dedicado e exclusivo. O serviço deverá ser atendido por 24 horas por dia e 7 dias por semana, inclusive feriados, com SLA de até 4 horas para atendimento em caso de parada por qualquer motivo dos serviços:</p> <p>Hospital Municipal Albert Schweitzer (setor NIR)</p> <p>Link mínimo de 30MB Dedicado - Fibra ou Rádio</p> <p>R. Nilópolis, 239 - Realengo, Rio de Janeiro - RJ, 21720-040</p>	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00

00.277.128/0001-05
EDATEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Av. Brasil, 58.900
Santíssimo - Cep: 23.073-001
Rio de Janeiro - RJ



R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

- Todos os custos, mão de obra, taxas, impostos e instalações estão inclusos;
- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da apresentação da proposta;

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: EDATEL

TELECOMUNICAÇÕES LTDA -ME;

**CNPJ: 00.277.128/0001-05 INSC. ESTADUAL:
77.861.165**

**ENDEREÇO COMPLETO: AV. BRASIL 38.900- SANTÍSSIMO - RIO
DE JANEIRO-RJ;**

TELEFONES: (21) 3609-7092 / (21) 99178-7404 (TATIANE)

E-MAIL: tatiane.teixeira@edatel.com.br.

Rio de Janeiro, 11 de Janeiro de 2023.

00.277.128/0001-05

EDATEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA

EDATEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME

Av. Brasil, 38.900

CNPJ: 00.277.128/0001-05

Santíssimo - Cep: 22.078-001
Carimbo com CNPJ da empresa
Rio de Janeiro - RJ



Proposta: 2916090520231620

Rio de Janeiro, 09 de Maio de 2023

Assunto: Proposta Comercial IP Conect (acesso a internet)

Cliente: VIVA RIO - Hospital Municipal Albert Schweitzer

Consultor(a) Comercial: Paulo Santana

Tel.: 21 2071-1000 Ramal.:7203

Tel.: Móvel: 21 99663-0147

E-mail: paulo.santana@wipi.com.br

Gerente Comercial: Samara Oliveira

A presente proposta comercial contém a solução que a **WIPI** oferece ao cliente de forma a satisfazer suas necessidades em comunicação de dados e voz.

Os serviços de transmissão de dados da **WIPI** estão preparados para integrar toda a rede da sua empresa. Fazendo uso de alta tecnologia, disponibilizamos os recursos necessários para conectar matriz, filiais e clientes com total segurança e agilidade.

O conteúdo desta proposta é estritamente confidencial, sendo a presente documentação propriedade da **WIPI**.

Proposta: 2916090520231620

central de atendimento

+55 (21) 2071-1000

R. José de Figueiredo, 330 - Bloco 23/24
Condomínio Céli de Figueira - Barra da Tijuca
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22793-170



SOMOS A WIPI

Uma empresa de telecomunicações que existe para abrir sorrisos, seja conectando pessoas e empresas à internet (com qualidade e alta tecnologia), seja através do apoio a projetos sociais, causas e atletas. Atuamos nos segmentos residencial e corporativo (Pequenas, médias e grandes empresas), com projetos de construção de redes de fibra óptica, *Storage Intelligence*, redes Wi-Fi, cabeamento estruturado, entre outros, além de suporte personalizado e serviço premium. Fruto da colaboração entre pequenas operadoras e provedores localizados no Rio de Janeiro, a WIPI já nasce com uma base e estrutura sólida, a marca possui 80% do *market share* do mercado de varejo carioca.

Contando com uma robusta equipe de profissionais, temos colaboradores com mais de 15 anos de experiência em telecomunicações (engenheiros, analistas de suporte níveis I, II e III, técnicos de campo, entre outros), possuindo diversas certificações estão aptos a proporcionar assistência necessária em diversos ambientes, tecnologias e plataformas, a fim de aprimorar a produtividade, o crescimento, a segurança e o fortalecimento de sua empresa ou projeto. Nosso time de especialistas é capacitado para entender, propor e desenvolver projetos que se encaixam ao momento e perfil de sua empresa.

Proposta: 2916090520231620

central de atendimento

+55 (21) 2071-1000

R. José de Figueiredo 320 - Blocos 33/34
Condomínio Office House - Barra da Tijuca
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22793-170



VISÃO

Ser líder no mercado de telecomunicações, tendo notório reconhecimento pela qualidade dos serviços prestados e atendimento de alto padrão.

MISSÃO

Prover serviços de telecomunicações com qualidade e segurança, conectando empresas e pessoas por meio de soluções inteligentes em termos de acesso à internet, dados e voz, garantindo a satisfação de nossos clientes.

VALORES



Gerar resultado e satisfação. Envolver os colaboradores na melhoria contínua dos serviços, com foco na qualidade. Apoiar projetos sociais, causas e atletas, transformando a realidade destas pessoas e contribuindo para um mundo melhor

central de atendimento

+55 (21) 2071-1000

R. José da Figuerindo 320 - Bloco 23/24
Condorinho Casa de Fôse - Bar da Ilha
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22731-173

Proposta: 2916090520231620



1. SOLUÇÃO PROPOSTA:

1.1. ACESSO IP DEDICADO:

O Serviço de Acesso IP Dedicado tem como finalidade proporcionar uma conexão bidirecional IP em modo aberto com a Rede IP da WIPI, ou seja, permitir a comunicação sem restrições com qualquer outro usuário conectado à Rede IP, seja de forma dedicada como comutada. Permitindo ainda, o acesso aos centros de serviços da Rede, e, portanto, aos serviços adicionais e facilidades da Rede que o Cliente pode contratar.

Garantia de capacidade: 100% Download / 100% Upload

Franquia de consumo: Ilimitada (sem limitação de transferência total mensal até os pontos de troca de tráfego nacionais e saídas de trânsito internacionais, podendo ocorrer variações para destinos internacionais não relacionadas à nossa rede).

Disponibilidade (SLA): 99,2%

2. OBJETIVO:

Disponibilização de infraestrutura de conectividade.

3. CONDIÇÕES COMERCIAIS:

Detalhamento do(s) Circuito(s)				Mensalidade Com Impostos	
Site(s)	Capacidade	Meio físico	Qntd de IP	12 MESES	
1	30 Mbps	Rádio	1	R\$ 855,00	
Taxa de Instalação				R\$	990,00

4. EQUIPAMENTOS

A WIPI colocará os equipamentos necessários a título de empréstimo(Comodato), enquanto durar o contrato. No caso de não devolução ou mau uso do equipamento, deverão ser pagos os valores de mercado, referentes aos mesmos.

Proposta: 2916090520231620

central de atendimento

+55 (21) 2071-1000

R. José de Figueiredo 330 - Bloco 23/24
Condorinho Office House - Barra da Tijuca
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22793-170



5. PLANO DE INSTALAÇÃO:

Até 15 dias corridos, a contar da data de assinatura do contrato.

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo contratual será de 12 (doze) meses, renováveis automaticamente por períodos iguais e sucessivos, salvo notificação em contrário com antecedência mínima de 30 dias. Em caso de rescisão antecipada do contrato, o cliente pagará multa rescisória no valor de 30% do saldo contratual restante.

7. FORMA DE PAGAMENTO:

A forma de pagamento é boleto bancário pagável em todos os bancos. O pagamento da taxa de instalação será integralmente junto a primeira mensalidade após a instalação ou parcelada em até 3x - acrescida de 15% (CONFORME ACORDO COMERCIAL). As datas de vencimento disponíveis são 5, 10, 15, 20 e 25 de cada mês.

8. BACKBONE:

A WIPI opera um *backbone* próprio 100% em fibra óptica em topologia de anel Redundante, nossa rede é composta por múltiplas rotas físicas com acesso a parques industriais, empresariais, condomínios e data centers. A manutenção da infraestrutura, em regime 24x7x365, é gerida através de recursos próprios e departamentos especializados, com operação em conformidade com as melhores práticas e padrões.

9. MONITORAMENTO E SUPORTE TÉCNICO:

Nossa equipe de monitoramento proativo é um recurso incluso em todos os planos. Nosso sistema de monitoramento é baseado em testes de up/down de interfaces. Em caso de inatividade, nosso NOC, que opera em regime 24 x 7 x 365, toma providências imediatas para restabelecimento do acesso e escalação de outras áreas.

Todas estas Ações são comunicadas ao cliente em tempo real e são acompanhadas por nossa área de gestão de SLA e engenharia.

A central de atendimento WIPI - (21)2071-1000 e 0800-071-0000 - opera 24 horas por dia, 7 dias por semana.

Proposta: 2916090520231620

central de atendimento

+55 (21) 2071-1000

R. José de Figueiredo, 320 - Bloco 23/24
Condomínio Oásis House - Barra da Tijuca
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20733-170



10. CONDIÇÕES GERAIS:

- Proposta válida por 10 dias
- **O projeto depende de viabilidade técnica.** Em caso de mudança de endereço das instalações, o atendimento ficará condicionado a um novo estudo de viabilidade técnica.
- Não estão previstas nesta proposta, instalações de qualquer tipo de interface adicional entre o ponto de terminação e o equipamento do Cliente, não contempla instalações elétricas ou infraestruturas adicionais.
- Os valores apresentados já contêm impostos.
- As condições comerciais da proposta referem-se exclusivamente ao cliente VIVA RIO - Hospital Municipal Albert Schweitzer.

TERMO DE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS WIPI

O aceite desta proposta, em duas vias de igual forma e teor, representa a confirmação pelo Cliente do entendimento das condições técnicas e comerciais apresentadas, tendo por finalidade a contratação dos serviços.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 20__.

WIPI TELECOM EIRELLI

VIVA RIO - Hospital Municipal
Albert Schweitzer

central de atendimento

+55 (21) 2071-1000

R. José de Figueiredo 330 - Bloco 33/34
Condomínio Office House - Barra da Tijuca
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22793-170

Proposta: 2916090520231620

INTERNET CORPORATIVA

Empresa: Viva Rio (Hospital Municipal Albert Schweitzer - Setor NIR)

Inscrição Municipal: 01.953.745

CNPJ: 00.343.941/0001-28

Endereço: R. Nilópolis, 239 - Realengo, Rio de Janeiro - RJ, 21720-040.

Telefone: (21) 2555-3750

E-mail: edgardalmeida@vivario.org.br

A/C

Raphael Soares

Cargo: Gestor de Canais – RJTel:

(21) 9 98076-1117

E-mail: raphael@speedwebnet.com.br

Rio de Janeiro, 09 de Maio de 2023

OBJETIVO

Nosso objetivo com esta proposta é trazer para sua empresa uma descrição mais detalhada do serviço **Internet Corporativa**, e apresentar as condições comerciais de acordo com as necessidades mais adequadas para o seu negócio, sempre buscando garantir o melhor custo benefício com a entrega de uma solução de alta qualidade.

PRODUTO

Internet Corporativa (Link Dedicado)

- O IP Flex é um acesso à internet, dedicado, simétrico e estável, com tráfego garantido, sem restrições de protocolo ou aplicação. E o melhor, com velocidades de acordo com a sua necessidade.

A solução proporciona uma experiência única na utilização da Internet para qualquer tipo de aplicação, desde uma simples consulta a páginas da web até a criação de redes corporativas virtuais (VPN) entre suas unidades.

Existe a possibilidade das unidades serem duplamente abordadas, garantindo ainda mais a disponibilidade do serviço.

BENEFICIOS

- Link dedicado com velocidade 100% garantida;
- Conexão à Internet de alto desempenho;
- Velocidades simétricas de download e upload;
- Gerenciamento de rede e monitoramento proativo 24x7;
- Possibilidade de upgrades temporários;
- Upgrades de 1Mbps a 10Gbps com granularidade de 1Mbps.

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO

Empresa: Viva Rio
Hospital Municipal Albert Schweitzer
R. Nilópolis, 239 - Realengo, Rio de Janeiro - RJ, 21720-040.

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

Internet:

ITEM	DESCRIÇÃO	VELOCIDADE	QUANT.	PREÇO MENSAL
1	Link mínimo de 30MB Dedicado - Via Fibra	30 Mbps	1	R\$ 890,00

Valor total do Contrato - Via Fibra R\$ 10.680,00

ITEM	DESCRIÇÃO	VELOCIDADE	QUANT.	PREÇO MENSAL
1	Link mínimo de 30MB Dedicado - Via Rádio	30 Mbps	1	R\$ 890,00

Valor total do Contrato - Via Rádio R\$ 10.680,00

Formas de pagamento: através de Nota Fiscal

Prazo de ativação dos serviços 30 dias

PRAZO DE PRESTAÇÕES DO SERVIÇO: 12 meses

DATA: 09/05/2023

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

SPEED WEB NET

Telecomunicações LTDA

10.474.053/0001-06

Dr Mário Guimarães, nº428, SL 321
Centro - Nova Iguaçu-/RJ 26255-230



Carimbo da Firma, Nome e Assinatura

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO
ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA
COTAÇÃO DE PREÇOS RELATIVO AO PROCESSO

QNT MESES	ÁREA	QNT	OBJETO	EMPRESAS												
				SPEED WEB		WIPI		ALL NET		ALL CONECTA		EDATEL				
				ATIVACÃO	PLANO MENSAL	ATIVACÃO	PLANO MENSAL	ATIVACÃO	PLANO MENSAL	ATIVACÃO	PLANO MENSAL	ATIVACÃO	PLANO MENSAL	ATIVACÃO	PLANO MENSAL	
12	HMAS	1	Prestação de serviço de acesso à internet através de link dedicado com tecnologia via ondas de radiofrequência ou via fibra ótica de dados e suporte ao protocolo TCP/IP, por empresa especializada e devidamente autorizada pela ANATEL - velocidade de mínimo 30 Mbps de download e 30 Mbps de upload, com pelo menos um IP público, dedicado e exclusivo. O serviço deverá ser atendido por 24 horas por dia e 7 dias por semana, inclusive feriados, com SLA de até 4 horas para atendimento em caso de parada por qualquer motivo dos serviços.	10.680,00	890,00	980,00	655,00	750,00	1.300,00	3.150,00	3.900,00	49.950,00	7.500,00	90.000,00		
VALOR GLOBAL				RS	10.680,00	RS	11.250,00	RS	16.390,00	RS	49.950,00	RS	90.000,00			

ORÇADO POR: EDGARD ALMEIDA
DATA: 11/05/2023

GERENTE DE LICITAÇÃO

Edgard Almeida
Ana Maria Capellini
Contrato N.º 113527

Edgard Almeida
MAT: 1119712

OBS: COTAÇÃO REALIZADA P/ AQUISIÇÃO DE SERVIÇO COM DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. VISANDO A COMPATIBILIZAÇÃO COM O PREÇO DE MERCADO.

CONFERIDO PELO SUPERVISOR DE CONTRATOS

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DE SERVIÇO.

Autorizo por meio desta, a contratação da Empresa **SPEED WEB NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, especializada na prestação de serviço **Link dedicado**, para atender a necessidades do **Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS)** e **Coordenação de Emergência Regional (CER)**, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: 05 /05 /2023

OSS VIVA RIO

JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO





NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0824982-3

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

18-2019/391273-2

Recebido em 29/07/2019

JUCERJA

Último arquivamento:

00003644196 - 07/06/2019

NIRE: 33.2.0824982-3

SPEED WEB NET TELECOMUNICACOES LTDA ME

Boletos(s): 103117182

Hash: E741F808-B5CA-4593-8003-9801B8FDFE8E

Orgão	Calculado	Pago
Junta	202,00	202,00
DNRC	21,00	21,00

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

SPEED WEB NET TELECOMUNICACOES LTDA ME

Código Ato

Eventos

002

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR ROBLEDO ROSA DE A. G. DO NASCIMENTO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00003703796	10.474.053/0001-06	Avenida DOUTOR MARIO GUIMARAES 428	Centro	Nova Iguaçu	RJ
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX

Deferido em 30/07/2019 e arquivado em 30/07/2019



 Bernardo Feljó Sampaio Berwanger
 SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas Capa Nº Páginas

8

1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SPEED WEB NET TELECOMUNICACOES LTDA ME

NIRE: 332.0824982-3 Protocolo: 18-2019/391273-2 Data do protocolo: 29/07/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/07/2019 SOB O NÚMERO 00003703796 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D5AE55370BC0303EC5F0AD312BD26850EA8F511CF317A08F187239089EF3D69

 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 1/8




JOSIEDIL CONSULTORIA CONTÁBIL E FISCAL LTDA

CNPJ(MF) 06.262.496/0001-58

Edil C. dos Anjos - CRC/RJ 086108/0-2

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA

SPEED WEB NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **JULIANA SILVA SALIM PAZ**, brasileira, solteira, fisioterapeuta, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascida, no dia 10/02/1980, portadora da carteira de identidade nº. 11.141.873-7 IFP/RJ e CPF-(MF) nº. 083.978.737-59, filha de Antonio da Paz e Maria Regina Silva Paz, residente e domiciliada na Avenida Luis de Matos, 184, Luz, Nova Iguaçu/RJ - Cep 26.255-510 e **LUIZ FELIPPE DA SILVA SOARES**, brasileiro, solteiro, empresário, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido no dia 04/02/1983, portador da carteira de identidade nº. 012410492-8 DETRAN/RJ e CPF (MF) nº. 103.364.377-73, filho de Carlos Alberto Freitas Soares e Maria Rosaria da Silva Soares, residente e domiciliado na Rua Humberto Gentil Barone, 200 - Apto. 202, Centro, Nova Iguaçu - CEP: 26.255-020, únicos sócios componentes da firma **SPEED WEB NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, com sede na Av. Doutor Mario Guimarães, 428, sala 321, Centro, Nova Iguaçu/RJ - Cep 26.255-230, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob o NIRE 33.2.0824982-3 em 13/11/2008, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 10.474.053/0001-06, resolvem de pleno e comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o presente contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I - Neste instrumento os sócios resolvem alterar o quadro societário da empresa, retirando-se da sociedade a sócia **JULIANA SILVA SALIM PAZ**, já qualificado no preâmbulo deste, detentor de 198.000 (Cento e noventa e oito mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, totalizando R\$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil Reais), cede e transfere à **ALINE DE OLIVEIRA FERREIRA SOARES**, brasileira, casada sob regime separação legal de bens, empresária, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido em 23/10/1981, portadora da carteira de identidade nº 12.497.724-0 DETRAN/RJ e CPF(MF) sob o nº 053.994.607-93, filho de Antônio Adelino Quadros Ferreira e Aurca de Oliveira Ferreira, residente e domiciliado a Av. Rene Laclete, 100, Bloco B Apto 305 - Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, Cep. 22.790-903, 198.000 (Cento e noventa e oito mil) quotas, no valor de R\$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil Reais), tendo a sócia cedente recebido do adquirente

1

Handwritten signatures and initials on the right margin.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SPEED WEB NET TELECOMUNICACOES LTDA ME

NIRE: 332.0824982-3 Protocolo: 18-2019/391273-2 Data do protocolo: 29/07/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/07/2019 SOB O NÚMERO 00003703796 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D5AE553370BC0303EC5F0AD312BD26850EA8F511CF317A08F187239089EF3D69

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 3/8





JOSEDIL CONSULTORIA CONTÁBIL E FISCAL LTDA

CNPJ(MF) 06.262.496/0001-58

Edil C. dos Anjos - CRC/RJ 086108/0-2

cessionário pela venda de suas quotas de capital acima mencionada, a importância de R\$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil Reais), paga neste ato em moeda corrente no País.

II - Neste instrumento os sócios resolvem alterar a administração da sociedade que a partir desta data será exercida pela sócia **ALINE DE OLIVEIRA FERREIRA SOARES**.

III - Os sócios resolvem consolidar o contrato social conforme art. 2.031 do Novo Código Civil da Lei 10.406/2002 com seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA**

SPEED WEB NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito **ALINE DE OLIVEIRA FERREIRA SOARES**, brasileira, casada sob regime separação legal de bens, empresária, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido em 23/10/1981, portadora da carteira de identidade nº 12.497.724-0 DETRAN/RJ e CPF(MF) sob o nº 053.994.607-93, filho de Antônio Adelino Quadros Ferreira e Aurea de Oliveira Ferreira, residente e domiciliado Av. Rene Laclete, 100, Bloco B Apto 305 - Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, Cep. 22.790-903e **LUIZ FELIPPE DA SILVA SOARES**, brasileiro, solteiro, empresário, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido no dia 04/02/1983, portador da carteira de identidade nº. 012410492-8 DETRAN/RJ e CPF (MF) nº. 103.364.377-73, filho de Carlos Alberto Freitas Soares e Maria Rosaria da Silva Soares, residente e domiciliado na Rua Humberto Gentil Barone, 200 - Apto. 202, Centro, Nova Iguaçu - CEP: 26.255-020, têm entre si justos e contratados a uma sociedade empresária limitada, já constituída nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob o nome empresarial de "**SPEED WEB NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA**", e nome fantasia **SPEEDWEB**, sendo regido pela Lei 10.406/2002, tendo como regência supletiva as Normas Regimentais da Sociedade Anônima Lei 6.406/76.

2

Handwritten signature/initials on the right margin.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SPEED WEB NET TELECOMUNICACOES LTDA ME

NIRE: 332.0824982-3 Protocolo: 18-2019/391273-2 Data do protocolo: 29/07/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/07/2019 SOB O NÚMERO 00003703796 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D5AE553370BC0303EC5F0AD312BD26850EA8F511CF317A08F187239089EF3D69

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 4/8





JOSEDIL CONSULTORIA CONTÁBIL E FISCAL LTDA

CNPJ(MF) 06.262.496/0001-58

Edil C. dos Anjos - CRC/RJ 086108/0-2

SEGUNDA - DA SEDE E FILIAIS

A sociedade terá sede e foro à Av. Doutor Mario Guimarães, 428, sala 321, Centro, Nova Iguaçu/RJ - Cep 26.255-230, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto serviços de Portais, Provedores de acesso às redes de comunicação, Serviços de telefonia fixa comutada - STFC e Serviço de estabelecimento de redes de telecomunicações para grupos de pessoas jurídicas com atividade específica;

QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será R\$ R\$ 200.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 200.000 (Duzentos Mil), no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do País e assim distribuídas entre os sócios:

NOME	%	QUOTAS	VALOR
ALINE DE OLIVEIRA FERREIRA SOARES	99	198.000	R\$ 198.000,00
LUIZ FELIPPE DA SILVA SOARES	01	2.000	R\$ 2.000,00
TOTAL	100	200.000	R\$ 200.000,00

QUINTA - DO PRAZO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

SEXTA - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente conforme art. 1.056, art. 1.057 do

Handwritten signature



IOSEDIL CONSULTORIA CONTÁBIL E FISCAL LTDA

CNPJ(MF) 06.262.496/0001-58

Edil C. dos Anjos - CRC/RJ 086108/0-2

Novo Código Civil Lei 10.406/2002.

SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita à importância de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme art. 1.052 do Novo Código Civil Lei 10.406/2002.

OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

A Administração da sociedade caberá a sócia **ALINE DE OLIVEIRA FERREIRA SOARES**, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

§ 1º - Os administradores podem praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio; art. 1.015 do Novo Código Civil Lei 10.406/2002.

§ 2º - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções; art. 1.016 do Novo Código Civil Lei 10.406/2002.

NONA - DA RETIRADA "PRO - LABORE"

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados conforme art. 1.065 do Novo Código Civil Lei 10.406/2002.

DÉCIMA PRIMEIRA - DO FALECIMENTO DO SÓCIO

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores, ou com os sócios remanescentes. Não sendo possível ou

Handwritten signature





JOSEDIL CONSULTORIA CONTÁBIL E FISCAL LTDA

CNPJ(MF) 06.262.496/0001-58

Edif. C. dos Anjos - CRC/RJ 086108/0-2

inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de ocorrência do evento, verificado em balanço especialmente levantado.

DÉCIMA SEGUNDA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme o art. 1.011 parágrafo 1º do Novo Código Civil Lei 10.406/2002.

DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Nova Iguaçu, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato social em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Iguaçu, 18 de dezembro de 2018.

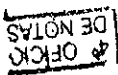
PRIMEIRO
TRAFEGADO

Luiz Felipe da Silva Soares

10º Ofício Firma

Juliana Silva Salim Paz

Aljine de Oliveira Ferreira Soares

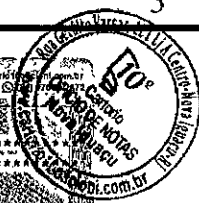
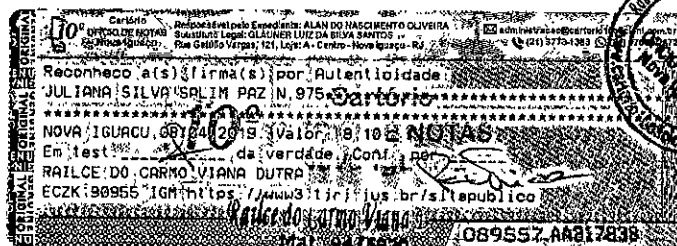


Testemunhas:

Mariana da Silva Balsa
RG: 20375817-2

Edil C. dos Anjos
CRC/RJ 086.108/0-2

5



Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM
RJN1947076228

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) SPEED WEB NET TELECOMUNICACOES LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.474.053/0001-06
---	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

202 Alteração da pessoa física responsável perante o CNPJ
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RJ99997578 - 10474053000106

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável	<input type="checkbox"/> Preposto
NOME ALINE DE OLIVEIRA FERREIRA SOARES	CPF 053.994.607-93
LOCAL E DATA RJ 17/07/19	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>[Assinatura]</i>

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

07. RECIBO DE ENTREGA

CARTÓRIO DO RECREIO 089227AD427367
4ª TABELAFONATO DE NOTAS
Av. das Américas 1641 - Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro - CEP: 22290-703 TEL: (21) 3434-4400

Reconheço por semelhança a firma de:
ALINE DE OLIVEIRA FERREIRA SOARES

Rio de Janeiro, 17 de Julho de 2019, Em test. de veracidade, Conf.
Por
Yuri Alves Fernandes - Escrevente

Emolumentos R\$ 5,61 Fundos R\$ 2,01 Total R\$ 7,62
Selo: EDGR30241-RFR
consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

RECIBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Imprimir

Nova Iguaçu, 19 de Setembro de 2018.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa SPEED WEB NET TELECOMUNICAÇÕES, CNPJ 10.474.053/0001-06, estabelecida à Rua: Dr. Mário Guimarães, 428, sala 321, Centro Nova Iguaçu, RJ, CEP: 26255-230, forneceu satisfatoriamente no que diz respeito à assistência técnica e a prestação de serviços de internet e telefonia para A Nossa Drograria de Caxias Ltda, CNPJ 28.763.118/0001-90, estabelecida a Rua José de Alvarenga, 378 - Duque de Caxias. Acrescentamos também, que os equipamentos apresentam desempenho operacional satisfatório.


A NOSSA DROGARIA DE CAXIAS LTDA.

28.763.118/0001-90
A NOSSA DROGARIA DE CAXIAS LTDA.
Rua José de Alvarenga 378 - Loja A e B - Galvão Aptº 201 -
Est. São, Pa. de Caxias - Novaruzola, 1613
Fones: (21) 99020-140
DUQUE DE CAXIAS - RJ

ATLAS DE IGUAÇU DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS

CNPJ: 29.310.554/0001-77

Atestamos para os devidos fins que a empresa **SPEED WEB NET TELECOMUNICACOES LTDA**, inscrita no CNPJ: 10.474.053/0001-06, estabelecida na Av. Doutor Mário Guimarães 428, sala 321. Bairro: Centro – Cidade: Nova Iguaçu – RJ, presta serviços há mais de 3 anos desde o mês 08/2016 para nossa empresa **ATLAS DE IGUAÇU DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS**, inscrita no CNPJ: 29.310.554/0001-77, estabelecida na Rua Luís Silva 236, Bairro: Comendador Soares – Cidade: Nova Iguaçu – RJ, os serviços relacionados abaixo:

Objeto: Provedora de internet link dedicado em fibra óptica e telefonia para empresas.

Atestamos ainda, que tais serviços foram entregues satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Nova Iguaçu, 25 de Junho de 2020

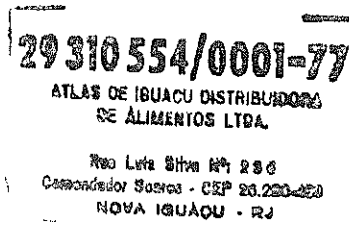
Mozila Tereza de Oliveira

Responsável legal da empresa

CPF:

Cargo:

Telefone:





ATLAS DE IGUAÇU DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS

CNPJ: 29.310.554/0001-77

Atestamos para os devidos fins que a empresa **SPEED WEB NET TELECOMUNICACOES LTDA**, inscrita no CNPJ: 10.474.053/0001-06, estabelecida na Av. Doutor Mario Guimarães 428, sala 321. Bairro: Centro – Cidade: Nova Iguaçu – RJ, presta serviços há mais de 3 anos desde o mês 08/2016 para nossa empresa **ATLAS DE IGUAÇU DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS**, inscrita no CNPJ: **29.310.554/0001-77**, estabelecida na Rua Luís Silva 236, Bairro: Comendador Soares – Cidade: Nova Iguaçu – RJ, os serviços relacionados abaixo:

Objeto:

Provedora de internet link dedicado em fibra ótica 100Mbit/s

Telefone STFC para empresas.

Atestamos ainda, que tais serviços foram entregues satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Nova Iguaçu, de de 2019

Marcos Ferreira de Oliveira

Responsável legal da empresa

CPF: 06470719731

Cargo: GERENTE DE TI

Telefone: 21-98810-1807

Rua Luís Silva, 236 – Comendador Soares – Nova Iguaçu – RJ - CEP: 26280-560

CNPJ: 29.310.554/0001-77 I.E.: 80.303.270 Tel.: 2666-5250

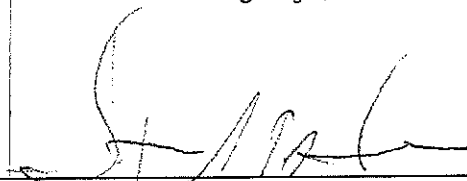
www.atlasrio.com.br

Atestamos para os devidos fins que a empresa **SPEED WEB NET TELECOMUNICACOES LTDA**, inscrita no CNPJ: 10.474.053/0001-06, estabelecida na Av. Doutor Mario Guimarães 428, sala 321. Bairro: Centro – Cidade: Nova Iguaçu – RJ, presta serviços há mais de 3 anos desde o mês 08/2016 para nossa empresa **EMERFARMA RIO REPRESENTACOES LTDA**, inscrita no CNPJ: **32.130.304/0001-60**, estabelecida na Estrada da Boa Esperança 650, Bairro: Bom Pastor – Cidade: Belford Roxo – RJ, os serviços relacionados abaixo:

Objeto: Provedora de internet link dedicado em fibra ótica

Atestamos ainda, que tais serviços foram entregues satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Nova Iguaçu, 14 de Novembro de 2019



Sergio Sousa

Diretor

SPEED WEB NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME
CNPJ: 10.474.053/0001-06
Nire: 33208249823
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
(Em Reais)

ATIVO	2021	2020
CIRCULANTE		
Caixa e Bancos	173.424,10	155.869,92
Cliente	525.638,50	525.638,50
Estoques de Materiais	304.748,14	237.106,15
Adiantamento a sócios	1.528.469,85	1.528.469,85
Total do Circulante	2.532.280,59	2.447.084,42
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Total do Realizável a Longo Prazo	-	-
Imobilizados	280.372,40	280.372,40
Depreciações e Amortizações	(259.748,78)	(219.702,70)
Total do Imobilizado	20.623,62	60.669,70
TOTAL DO ATIVO	2.552.904,21	2.507.754,12
PASSIVO		
CIRCULANTE		
Fornecedores	28.276,59	21.604,91
Salários a pagar	-	-
Inss a recolher	2.999,54	1.851,32
FGTS a recolher	3.735,53	3.587,56
Rescisões a pagar	2.906,96	-
Simplex a recolher	18.605,56	11.264,51
Lucros a Distribuir	150.000,00	150.000,00
Honorários	-	-
IRRF a recolher	2.419,42	1.820,02
Parcelamento a pagar	133.113,17	136.079,39
Total	342.056,77	326.207,71
Provisões		
Férias	23.272,96	23.724,08
FGTS S/Férias	6.218,93	3.256,32
Total das Provisões	29.491,89	26.980,40
Receltas a apropriar	-	-
Total do Circulante	371.548,66	353.188,11
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital Social	200.000,00	200.000,00
Capital a integralizar	-	-
Lucros ou (Prejuízos) Acumulados	1.954.566,01	1.892.009,25
Resultado do Exercício	26.789,54	62.556,76
Total do Patrimônio Líquido	2.181.355,55	2.154.566,01
TOTAL DO PASSIVO	2.552.904,21	2.507.754,12

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
PARA O PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021

	2021	2020
RECEITA BRUTA DE VENDAS	-	-
Descontos Incondicionais	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	1.563.233,08	1.566.081,10
Descontos Incondicionais	-	-
Impostos Incidentes Sobre Vendas	-	-
Impostos Incidentes Sobre Serviços	(10.549,65)	(17.232,28)
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	1.552.683,43	1.548.848,82
Custos das Mercadorias Vendidas	-	-
Custos dos Serviços prestados	-	-
LUCRO BRUTO	1.552.683,43	1.548.848,82
DESPESAS OPERACIONAIS		
Despesas Com Pessoal e Administrativas	(463.101,85)	(380.479,72)
Receltas Financeiras, Líquidas das Despesas	-	-
Despesas Financeiras	-	-
Depreciações e Amortizações	(40.046,08)	(40.467,48)
Impostos, taxas e contribuições	(17.200,05)	(32.063,50)
Despesas Gerais	(810.940,29)	(842.041,07)
RESULTADO OPERACIONAL	221.395,16	253.797,05
Outras Despesas Não Operacionais	-	-
RECEITA DIVERSAS	-	75.456,31
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		
Participação nos lucros	-	(150.000,00)
LUCRO ANTES DO IMPOSTO	221.395,16	179.253,36
IRPJ - Simples	(194.605,62)	(161.842,65)
LUCRO OU PREJUÍZO ACUMULADO	26.789,54	17.410,71

EDIL CONCEIÇÃO
DADOS
ANOS: 82272913768
CNPJ: 10.474.053/0001-06
NIRE: 33208249823
EDIL CONCEIÇÃO DOS ANJOS
Contador
CRC/RJ: 086108/0-2
CPF: 822.729.137-68

Alne de Oliveira Ferreira Soares
Sócio-Administrador
CPF: 053.994.607-93



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

Nº 2022.823.29303

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **SPEED WEB NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ/CPF nº **10.474.053/0001-06**, **CERTIFICO**, para fins de **prova em Licitação Pública** que, de acordo com o artigo nono c/c os artigos cento e vinte e quatro e cento e vinte e cinco da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, (Livro III, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), os **Ofícios do Registro de Distribuição na Comarca da CAPITAL do Estado do Rio de Janeiro**, são em número de nove, competindo: **I - aos dos 1º e 2º Ofícios**: o registro dos feitos da competência das Varas de Órfãos e Sucessões, das Varas Criminais e os contenciosos e administrativos das demais varas, salvo as da Fazenda Pública, que lhes forem distribuídos; **II - as dos 3º e 4º Ofícios**: o registro das habilitações para casamento, dos feitos de competência das Varas Criminais e os contenciosos e administrativos das demais varas, salvo os da Fazenda Pública, que lhes forem distribuídos; **III - aos dos 5º e 6º Ofícios**: a anotação das escrituras, procurações públicas em geral, substabelecimentos e respectivas revogações, distribuídas aos cartórios de notas e de circunscrições de numeração ímpar e par, respectivamente, e, em livro próprio, dos testamentos públicos e cerrados, bem como dos títulos judiciais e contratos particulares translativos de direitos reais sobre imóveis e das procurações em causa própria relativas a estes direitos; **IV - ao do 7º Ofício**: a distribuição, alternadamente, pelos respectivos ofícios, dos títulos destinados a protesto; **V - ao do 8º Ofício**: a distribuição, pelos respectivos ofícios, dos títulos e documentos destinados a registro; **VI - ao do 9º Ofício**: o registro dos feitos da competência das varas da Fazenda Pública do Estado (artigo 124), que lhes forem distribuídos. **CERTIFICO** ainda, que, os **Cartórios de Registro de Protesto de Títulos** são em número de quatro, numerados: **1º, 2º, 3º e 4º**, e a eles compete, pelo artigo quarenta e oito do Código supramencionado, lavrar, em tempo e forma regulares, os instrumentos de proteção de letras, notas promissórias, duplicatas e outros títulos sujeitos a essa formalidade, por falta de aceite ou pagamento, fazendo as transcrições, notificações e declarações necessárias, de acordo com as prescrições legais. **CERTIFICO** mais, que, ao **2º Ofício de Registro de Interdições e Tutelas**, incumbe, consoante o artigo trinta e três e seguintes do Código acima citado, o registro dos atos judiciais referentes às restrições da capacidade jurídica e, privativamente, à expedição de certidões para prova da referida capacidade. Cabendo a este inclusive, registrar obrigatoriamente as sentenças declaratórias de insolvência ou de falência, a extensão desta a terceiros, as de extinção das obrigações do insolvente ou do falido, as de reabilitação deste, as decisões de deferimento das concordatas e as sentenças que a julgarem cumpridas. Através da Lei 4453/04, o registro dos atos judiciais inerentes à capacidade jurídica e a expedição de certidões para a prova de capacidade, compete ao **1º Registro Civil de Pessoas Naturais**. **CAPITAL 01 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua do Ouvidor, 63 2. andar - Centro; **CAPITAL 02 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua da Assembleia, 19 7. andar - Centro; **CAPITAL 03 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Avenida Erasmo Braga, 227 grupo 201 - Centro; **CAPITAL 04 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua do Carmo, 08 3 andar - Centro; **CAPITAL 05 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: AVENIDA RIO BRANCO, 131 11 ANDAR GRUPO DE SALAS 1101, 1102, 1103 E 1104 - Centro; **CAPITAL 06 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Av. Rio Branco, 135 sala 501 - Centro; **CAPITAL 07 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua da Assembleia. 10 SALAS 2201 A 2212 - Centro; **CAPITAL 08 OF DO REG**

DE DISTRIBUICAO: Rua da Assembleia, 10 salas 1515 a 1517 - Centro; **CAPITAL 09 OF DO REG DE DISTRIBUICAO:** Av. Nilo Pecanha, 26 Grupo 601 - Centro; **CAPITAL 01 RCPN:** Praia de Olaria, 155 Cocota; **CAPITAL 01 OF DE REG DE PROT TITULOS:** AVENIDA ERASMO BRAGA, 227 1o. ANDAR, GRUPOS 101 A 107, 112/113 - Centro; **CAPITAL 02 OF DE REG DE PROT TITULOS:** RUA DO CARMO, 09 3o. e parte do 4o. andares - Centro; **CAPITAL 03 OF DE REG DE PROT TITULOS:** Rua da Assembleia, 10 salas 2101 a 2110 - Centro; **CAPITAL 02 OF DE REG DE INTERD E TUTELAS:** Rua da Assembleia, 19 9. andar - Centro.

Observações:

- a) As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- b) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
- c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 14/11/2022 14:08:24.

Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro

Valor cobrado: R\$ **26,51** GRERJ N° **1353780287570**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.474.053/0001-06
Razão Social: SPEED WEB NET TELECOMUNICACOES LTDA ME
Endereço: AV GOVERNADOR PORTELA / CENTRO / NOVA IGUACU / RJ / 26221-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2023 a 06/02/2023

Certificação Número: 2023010801085982779010

Informação obtida em 09/01/2023 14:30:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

Data 27/10/2022
Hora 14:32

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
EMIÇÃO ELETRÔNICA**

Número da Certidão

2022/015455

Nº de Controle da Autenticidade

503.689.543.435

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 10.474.053/0001-06	Nome do Contribuinte SPEED WEB NET TELECOMUNICACOES LTDA - ME		
Endereço Completo (Logradouro, Número e Complemento) AV DOUTORMARIO GUIMARAES, Nº 428 , SL 321			
Bairro CENTRO	CEP 26255230	Cidade NOVA IGUAÇU	UF RJ

PARECER DA CERTIDÃO

Certificamos que o requerente acima identificado encontra-se quite com as suas obrigações tributárias no município de Nova Iguaçu. Esta certidão refere-se a todos os tributos municipais (IPTU, ITBI, ISS, TAXAS IMOBILIÁRIAS, TAXAS INCIDENTES SOBRE A ATIVIDADE ECONÔMICA E CONTRIBUIÇÕES). Não consta débito inscrito no Livro da Dívida Ativa para o(s) cadastro(s) analisado(s). Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado que porventura vierem a ser apuradas posteriormente (Art. 798 da Lei Complementar 3411/02, com nova redação da

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 52934-6

IMOBILIÁRIAS

VALIDADE: 90 (noventa) dias, a partir da data de emissão.

OBSERVAÇÕES

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade através do site <http://receita.novaiguacu.rj.gov.br:8080/pc>

Emitida Gratuitamente em: 27/10/2022 14:32:18

NOVA IGUAÇU, 27 de Outubro de 2022



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 29/10/2022, em referência ao pedido 230205/2022, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **SPEED WEB NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

CNPJ: **10.474.053/0001-06** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **78.63664.5**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

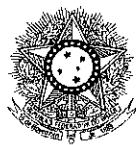
CÓDIGO CERTIDÃO: **OQJ7.1100.10E1.3281**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **29/10/2022 às 11:49:00.3**

Esta certidão tem validade até **27/04/2023**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 04/11/2022 às 13:28:12.0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SPEED WEB NET TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.474.053/0001-06
Certidão n°: 46118594/2022
Expedição: 21/12/2022, às 10:29:27
Validade: 19/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SPEED WEB NET TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.474.053/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
NOVA IGUAÇU-MESQUITA DCP
AVENIDA DOUTOR MÁRIO GUIMARÃES, 968
CEP: 26.255-230 - CENTRO - NOVA IGUAÇU - RJ

Folha: 1 de 1

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEGD29043-KYR
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



CERTIDÃO

Modelo Fazendário

2023.1575154.197-1

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso III do Artigo 21 da CNCJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas de Fazenda Pública;
 - II - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Municipal;
 - III - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Estadual;
 - IV - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Federal, desde:
- doze de janeiro de dois mil e três até doze de janeiro de dois mil e vinte e três,**

NADA CONSTA no(s) nome(s) de SPEED WEB NET TELECOMUNICACOES LTDA e CNPJ: 10.474.053/0001-06, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão nº 2023.1575154.197-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.

Finalidade declarada pelo requerente: Concorrência e Licitação - LICITAÇÃO.

LUIZ CLAUDIO CARVALHO - Matr. 18429 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 12/01/2023 15:01:25
NOVA IGUAÇU, 12 de janeiro de 2023.

Emolumentos
Gratuito/Isento

- ✓ Válido somente com Selo de Fiscalização.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
NOVA IGUAÇU-MESQUITA DCP
AVENIDA DOUTOR MÁRIO GUIMARÃES, 968
CEP: 26.255-230 - CENTRO - NOVA IGUAÇU - RJ

Folha: 1 de 1

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EED29044-BFK
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



CERTIDÃO

Modelo Cível

2023.1575146.291-1

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso I do Artigo 21 da CNGJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;
- II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;
- III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- IV - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- V - Ações Acidentárias;
- VI - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de procurações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;
- VII - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de constas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;
- VIII - Ações e Precatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis, desde:
doze de janeiro de dois mil e três até doze de janeiro de dois mil e vinte e três,
NADA CONSTA no(s) nome(s) de SPEED WEB NET TELECOMUNICACOES LTDA e CNPJ: 10.474.053/0001-06,
pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n°
2023.1575146.291-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.

Finalidade declarada pelo requerente: Outros (Ação Cível) - LICITAÇÃO.

LUIZ CLAUDIO CARVALHO - Matr. 18429 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 12/01/2023 15:01:46
NOVA IGUAÇU, 12 de janeiro de 2023.

Emolumentos
Gratuito/Isento

- ✓ Válido somente com Selo de Fiscalização.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ n° 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SPEED WEB NET TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ: 10.474.053/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:36:08 do dia 11/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/02/2023.

Código de controle da certidão: **3D43.43FD.6958.02BC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 12-2022/1340819

Código de verificação de autenticidade: b2f5df1a81d7e8b779c0966a68780735

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 10.474.053/0001-06	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: SPEED WEB NET TELECOMUNICACOES LTDA	
<p>CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 21/12/2022 ÀS 10:31:20</p> <p>VÁLIDA ATÉ: 21/03/2023</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.</p>	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.474.053/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/11/2008
NOME EMPRESARIAL SPEED WEB NET TELECOMUNICACOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SPEEDWEB	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DOUTOR MARIO GUIMARAES	NÚMERO 428	COMPLEMENTO SALA: 321;
CEP 26.255-230	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA IGUACU
		UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (21) 2657-0862	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/06/2022 às 16:40:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO Nº 010/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A OSC VIVA RIO E A EMPRESA SPEED WEB NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **SPEED WEB NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 10.474.053/0001-06, com sede na Avenida Doutor Mario Guimarães, 428, sala 321, Centro, Nova Iguaçu/RJ, CEP: 262.255-230, na pessoa de seu representante legal **ALINE DE OLIVEIRA FERREEIRA SOARES**, brasileira, casada, empresária, portadora da identidade nº 12.497.724-0, DETRAN/RJ e do CPF 053.994.607-93, residente e domiciliado na Av. Rene Laclete, 100, Bloco B, Apto 305 – Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **acesso à internet através de link dedicado (setor NIR)**, com tecnologia via ondas de radiofrequência ou via fibra ótica de dados e suporte ao protocolo TCP/IP, por empresa especializada e devidamente autorizada pela ANATEL - velocidade de mínimo 30 Mbps de download e 30 Mbps de upload, com pelo menos um IP público, dedicado e exclusivo. O serviço deverá ser atendido por 24 horas por dia e 7 dias por semana, inclusive feriados, com SLA de até 4 horas para atendimento em caso de parada por qualquer motivo dos serviços, para atender o **Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS) e Coordenação de Emergência Regional (CER)**, localizados no Município do Rio de Janeiro e administrados pela **OSC Viva Rio**.

Parágrafo Único - Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Termo de Referência – Anexo I, bem como na proposta e informações fornecidas pelo Contratante.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** obriga-se a manter a execução dos serviços em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

Parágrafo Primeiro - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

I. Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela **CONTRATANTE**, constantes do Termo de Referência - Anexo I, responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;

II. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;



III. Correrão à conta da Contratada todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários à sua completa realização;

IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado ao Contratante ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.

V. Zelar pela observância no disposto pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei Federal nº 13.709 de 14/08/2018, bem como manter atualizadas as informações sobre o tema e sob exigência no Termo de Referência.

Parágrafo Segundo - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações e responsabilidades da Contratante:

- I. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
- III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- IV. Receber da Contratada as comunicações registradas no "Formulário de Ocorrências" devidamente preenchidos e assinados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- V. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
- VI. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato;
- VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
- IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- X. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- XI. Notificar, por escrito, a Contratada a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa



responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- I. Solicitar à CONTRATADA a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;
- II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato;
- III. A fiscalização e controle exercidos pela CONTRATANTE não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela CONTRATADA neste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

A vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, com data de início em 12/05/2023 e término em 11/05/2024**, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da CONTRATANTE, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Termo de Colaboração firmado entre a OSC Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Termo de Colaboração.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado sem aviso prévio.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

As descrições dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA constam no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor global do presente Contrato é estimado em **R\$ 10.680,00 (Dez mi, seiscentos e oitenta reais)**, cujo valor mensal será de **R\$ 890,00 (Oitocentos e noventa reais)**. O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a comprovar mensalmente a relação nominal, bem como o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

Parágrafo Segundo - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.



Parágrafo Terceiro – Deverá ser feita a comprovação da situação de regularidade fiscal, por meio de certidões, perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da Contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.

Parágrafo Quarto - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

Parágrafo Quinto – Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço notaseatestos.hmas@vivario.org.br.

Parágrafo Sexto - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário

Parágrafo Sétimo - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição, a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

Parágrafo Oitavo - Mensalmente deverá ser entregue, juntamente com a Nota fiscal, o relatório de Atesto de Serviços Prestados, que será disponibilizado pela Contratante. Este relatório deverá ser assinado pelos gerentes ou diretores das unidades onde os serviços serão prestados e também será uma condição para o pagamento da fatura mensal. O processo deverá ser feito conforme descrição abaixo:

- a) empresa presta serviço para a unidade de saúde;
- b) empresa encaminha ao gerente da unidade o Relatório de Atesto de Serviços Prestados;
- c) gerente da unidade atesta o relatório e o reencaminha à empresa;
- d) empresa emite nota fiscal e a envia para o e-mail notaseatestos.hmas@vivario.org.br juntamente com o relatório assinado e a documentação necessária, descrita nos parágrafos acima;
- e) área de protocolo da OSC Viva Rio providencia o segundo atesto;
- f) nota fiscal é enviada ao setor Financeiro para pagamento em 28 dias, a contar da data do recebimento da nota, relatórios e documentação;
- g) o setor Financeiro faz o pagamento da nota fiscal e envia comprovantes à Prestação de Contas.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, após o prazo de 12 (doze) meses do contrato vigente.

I - A repactuação será contada a partir da data de apresentação da proposta que gerou a presente contratação;

II - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula: $R = Po [(I-I_0)/I_0]$, onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;



Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta;
Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo - As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

Parágrafo Terceiro - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

Parágrafo Quarto - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

Parágrafo Quinto - No caso de repactuação, deve ser lavrado termo aditivo ao contrato vigente, mas ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos. Podendo, a contratante realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

Parágrafo Sexto - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

- I - a partir da assinatura do termo aditivo; ou
- II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço objeto deste Termo de Contrato estão previstos no Contrato de Gestão celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a OSC Viva Rio, com vistas à operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:

A CONTRATADA executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive os referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o CONTRATANTE e os administradores, prepostos ou empregados da CONTRATADA, pois esta se considera irrevogável e irretroatável, prestando serviços sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

Parágrafo Segundo - Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento da alimentação dos seus colaboradores.



Parágrafo Terceiro - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.

Parágrafo Quarto - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que seja, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XII - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- XIV - O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a Contratante, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a Contratante desobrigada de pagamento à Contratada de qualquer indenização por este ato.

Parágrafo único - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

Aplica-se à **CONTRATADA** em caso de inexecução total ou parcial injustificada, execução deficiente, irregular ou inadequada, a subcontratação total, assim como descumprimentos das condições estipuladas neste ajuste, conforme o caso, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) Advertência em caso de inadequação;



- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre valor da mensalidade, no caso de inexecução parcial ou deficiente;
- c) Retenção de pagamento referente ao serviço não prestado, ou prestado de forma irregular.
- d) Rescisão unilateral do Contrato, na hipótese de inexecução integral sem justificativa, sem prejuízo de outras medidas, observados perdas e danos pela CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, será concedido à CONTRATADA o direito à defesa prévia, que será notificada de forma expressa para apresentação da referida defesa, no prazo de cinco dias úteis para manifestação, contados a partir do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo. As penalidades previstas neste Contrato serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Terceiro - Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com o Viva Rio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES

I. A CONTRATANTE terá como representante o responsável pelo Setor de Contratos da Gerência de Aquisições da OSC Viva Rio.

CONTRATANTE – OSC VIVA RIO

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030

Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 - ramal 3209

Atenção: supervisora de contratos

E-mail: gestão.contratos@vivario.org.br

II. A CONTRATADA nomeia o Sr. Raphael Soares, como seu preposto, que será o interlocutor perante a CONTRATANTE, para garantir o cumprimento deste contrato.

CONTRATADA – SPEED WEB NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Avenida Doutor Mario Rodrigues, 428, sala 321, Centro, Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26.255-230

Telefone: (21) 2070-7070

Atenção: Sr. Raphael Soares

E-mail: raphael@speedwebnet.com.br

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverá as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída



como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PROTEÇÃO E TRATAMENTO AOS DADOS PESSOAIS

As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.

Parágrafo primeiro - A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre das atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da CONTRATANTE.

I - Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:

- a) confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
- b) acesso aos dados pessoais sob tratamento;
- c) correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.

Parágrafo segundo - A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim definido no objeto deste contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

I - Para tratamento dos dados pessoais a CONTRATADA obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.

II - Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamenta o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

III - A CONTRATADA compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas



razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade da OSC Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria OSC Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades da OSC Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555-3750 Ramal: 3804, e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2023.


JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matricula: 22934
VIVA RIO

VIVA RIO

SPEED WEB NET

TELECOMUNICACOES

~~LTDA:10474053000106~~

~~SPEED WEB NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA~~

Assinado de forma digital por
SPEED WEB NET
TELECOMUNICACOES
LTDA:10474053000106

Dados: 2023.05.11 14:46:17 -03'00'

TESTEMUNHAS:

1ª)

Nome:

CPF/MF nº

082.411.957-61

Aline Bruno
Contratos
Matricula N215448
Viva Rio

2ª)

Nome:

CPF/MF nº

355.227.617-17

Paloma Moura
Contratos
Matricula N1160092
Viva Rio



**TERMO DE SIGILO PARA PESSOA JURÍDICA
OU FÍSICA SEDIADA NO BRASIL**

São partes neste instrumento:

PRIMEIRO TRANSIGENTE: VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ.

SEGUNDO TRANSIGENTE: SPEED WEB NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ-MF nº 10.474.053/0001-06, com sede na Avenida Doutor Mario Guimarães, 428, sala 321, Centro, Nova Iguaçu/RJ, CEP: 262.255-230, na pessoa de seu representante legal **ALINE DE OLIVEIRA FERREIRA SOARES**, brasileira, casada, empresária, portadora da identidade nº 12.497.724-0, DETRAN/RJ e do CPF 053.994.607-93, residente e domiciliado na Av. Rene Laclete, 100, Bloco B, Apto 305 – Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as **CONSIDERAÇÕES** a seguir:

- que a 2ª Transigente desenvolverá para a 1ª transigente a prestação de serviços de acesso à internet através de link dedicado, para atender o Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS) e Coordenação de Emergência Regional (CER), localizados no Município do Rio de Janeiro e administrada pela OSC Viva Rio.
- que a 2ª transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infraestrutura da mesma, para a execução de serviços, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores;
- que no decurso da execução do contrato serão divulgados ou entregues pela 1ª Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2ª transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços, em conformidade com a relação firmada com a entidade e do que se encontre ajustado especificamente em seu contrato expresso.

A 1ª transigente e a 2ª transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

Para os fins deste instrumento, entende-se por:

- 1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;
- 1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1ª Transigente a pessoa da 2ª Transigente cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;



- 1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;
- 1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em específico as tidas como confidenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.1. A 2ª Transigente, a contar da data de início de execução dos serviços, formalizado por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se obriga a:

- a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todos os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1ª a 2ª Transigente, visando o desenvolvimento e execução das atividades da Viva Rio, de seus parceiros, colaboradores e usuários;
- b) utilizar dados e informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;
- c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiros, para qualquer finalidade;
- d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações, que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;
- e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, no desenvolvimento das atividades relacionadas aos dados e informações, e que tenham necessidade de conhecê-las;
- f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em específico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.

2.2. As Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo, aquelas que:

- a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo 2º Transigente;
- b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1ª Transigente, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;
- c) forem independentemente tratadas pelo 2º Transigente, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou
- d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio, no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES



4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros, quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se defina naquela e nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - AVISOS

5.1. As comunicações entre as Partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dado ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. Este Termo de Acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente Termo de Contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho, execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros), a contar da data de assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso, que o presente termo seja assinado com data retroativa à data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das Partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente Termo, no mais o definido na Cláusula Segunda - Divulgação das Informações Confidenciais e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações, sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O 2º Transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela Viva Rio de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.

7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º Transigente e a Viva Rio.

7.3. Violação ao sigilo a que se encontre obrigado o 2º Transigente pelo presente Termo, importará em cobrança automática de multa no valor de 30% (trinta por cento) do preço global do contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil, no caso de se tratar de ajuste de emprego, a multa seja no valor de 12 meses de salário líquido do empregado. No caso de não exercício da cobrança, não haverá prejuízo da aplicação de outras medidas definidas no direito, no sentido de sanções penais e civis.



CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2023.


JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

VIVA RIO

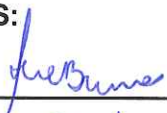
SPEED WEB NET
TELECOMUNICACOES
LTDA:10474053000106

Assinado de forma digital por SPEED
WEB NET TELECOMUNICACOES
LTDA:10474053000106
Dados: 2023.05.11 14:46:42 -03'00'

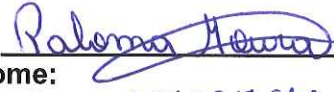
SPEED WEB NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª)


Nome: Aline Bruno
CPF/MF nº 022.411.957-62
Aline Bruno
Contratos
Matrícula N215448
Viva Rio

2ª)


Nome: Paloma Moura
CPF/MF nº 855227617-17

Paloma Moura
Contratos
Matrícula N1260092
Viva Rio



À

SPEED WEB NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Avenida Doutor Mario Guimarães, 428, sala 321, Centro, Nova Iguaçu/RJ, CEP: 262.255-230.

ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente informamos que o serviço de **Link dedicado**, nos termos do **Contrato nº 010/2023**, firmado entre a **OSS VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada à Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SPEED WEB NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 10.474.053/0001-06, com sede na Avenida Doutor Mario Guimarães, 428, sala 321, Centro, Nova Iguaçu/RJ, CEP: 262.255-230, denominada **CONTRATADA**, terá **início em 12/05/2023**, nas condições da Cláusula Quinta do referido contrato.

A fiscalização da execução dos serviços será de responsabilidade da OSS Viva Rio, sob gestão da Sra. Mariângela Lavor e da supervisão da Sra. Ana Maria Capellini - Telefone: (21) 97169-2065 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3209 - e-mail: mariangelalavor@vivario.org.br ou anamariacapellini@vivario.org.br.

O não cumprimento da presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2023.


Gerência de Aquisições e Contratos
Viva Rio

Aline Barros
Contratos
Matrícula N215448
Viva Rio



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
010/2023 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E
SPEED WEB NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA,
NA FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu Presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **SPEED WEB NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 10.474.053/0001-06, com sede na Avenida Doutor Mario Guimarães, 428, sala 321, Centro, Nova Iguaçu/RJ, CEP: 262.255-230, na pessoa de seu representante legal **ALINE DE OLIVEIRA FERREEIRA SOARES**, brasileira, casada, empresária, portadora da identidade nº 12.497.724-0, DETRAN/RJ e do CPF 053.994.607-93, residente e domiciliado na Av. Rene Laclete, 100, Bloco B, Apto 305 – Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o upgrade na velocidade de acesso à internet através de link dedicado, ao contrato original 010/2023, de **acesso à internet através de link dedicado (setor NIR)**, para atender as necessidades do **Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS)** e **Coordenação de Emergência Regional (CER)**, localizados no Município do Rio de Janeiro e administrados pela **OSC Viva Rio**.

Parágrafo Primeiro – Passa o Contrato original **010/2023** de **acesso à internet através de link dedicado (setor NIR)**, com tecnologia via ondas de radiofrequência ou via fibra ótica de dados e suporte ao protocolo TCP/IP, a ter velocidade de mínimo 150 Mbps de download e 150 Mbps de upload, com pelo menos um IP público, dedicado e exclusivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E PAGAMENTO:

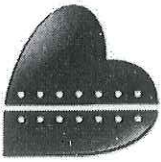
Parágrafo Primeiro – O Valor mensal da presente inclusão será de **R\$ 210,00 (Duzentos e dez reais)**.

Parágrafo Segundo – O Valor mensal do presente contrato passará a ser estimado em **R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais)**.

Parágrafo Terceiro – O valor Global do presente Termo Aditivo será estimado em **R\$ 1.855,00 (Mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais)**.

Parágrafo Quarto – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original 010/2023 passará a ser de até **R\$ 12.535,00 (Doze mil, quinhentos e trinta e cinco reais)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.



VIVARIO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

— Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2023


Sebatião Santos
Procurador
Viva Rio

VIVA RIO

SPEED WEB NET TELECOMUNICACOES LTDA:10474053000106
Assinado de forma digital por SPEED WEB NET TELECOMUNICACOES LTDA:10474053000106
Dados: 2023.09.25 14:18:32 -03'00'

SPEED WEB NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª)

Nome:

CPF/MF nº 155.227.617.17

Paloma Moura
Contratos
Matrícula: 1160092
Viva Rio

2ª)

Nome:

CPF/MF nº 088.336.397-62


Isabelle Farias
Setor de Contratos
Matrícula: N1164727
Viva Rio

PROCURAÇÃO

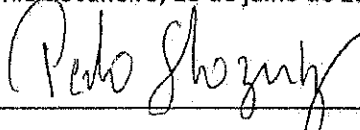
OUTORGANTE: VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro sito à Rua Alberto de Campos, nº 12, Ipanema - Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado na forma do seu Estatuto por seu representante legal, o Sr. PEDRO DANIEL STROZENBERG, brasileiro, solteiro, advogado, RG nº 09.038.645-9 IFP/RJ, inscrito no CPF nº 012.240.057-75, residente e domiciliado no estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial sito à Rua Alberto de Campos, nº 12, Ipanema - Rio de Janeiro/RJ.

OUTORGADOS: SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS, brasileiro, casado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF N° 463.219.347-04, residente e domiciliado no Estado do Rio de Janeiro, com escritório comercial sito à Rua Alberto de Campos, nº 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ.

PODERES: Aos quais concede os poderes especiais para representar a Instituição Outorgante, podendo para tanto, assinar certificados de origem e documentos probatórios, passar recibos, assinar Termos de Parcerias, Convênios, Acordos e Contratos em geral, inclusive Contratos de Gestão, Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultados, Relatórios de Auditoria. Representar a Instituição perante terceiros, em qualquer nível, instancia, principalmente, com Entidades Privadas e Órgãos Públicos e Autarquias da Administração Municipal, Estadual e Federal, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, negociar, aceitar e firmar quaisquer obrigações em nome da instituição e ainda, constituir advogado outorgando-lhe os poderes da cláusula "ad judicia", nomear preposto para falar em nome da Instituição Outorgante, enfim, praticar todos os demais atos que forem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, sendo-lhes permitido substabelecer, com ou sem reservas.

O presente instrumento é válido por 04 (quatro) anos a contar desta data.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2023.



PEDRO DANIEL STROZENBERG

Presidente do Conselho de Administração

Viva Rio

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br





SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2023 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E SPEED WEB NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu Presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **SPEED WEB NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 10.474.053/0001-06, com sede na Avenida Doutor Mario Guimarães, 428, sala 321, Centro, Nova Iguaçu/RJ, CEP: 262.255-230, na pessoa de seu representante legal **ALINE DE OLIVEIRA FERREEIRA SOARES**, brasileira, casada, empresária, portadora da identidade nº 12.497.724-0, DETRAN/RJ e do CPF 053.994.607-93, residente e domiciliado na Av. Rene Laclete, 100, Bloco B, Apto 305 – Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato de **acesso à internet através de link dedicado (setor NIR)**, para atender as necessidades do **Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS)** e **Coordenação de Emergência Regional (CER)**, localizados no Município do Rio de Janeiro e administrados pela **OSC Viva Rio**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original 010/2023, em sua Cláusula Quinta, prorrogado por **12 (doze) meses, com data de início em 12/05/2024 e término em 11/05/2025**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Termo de Colaboração firmado entre a OSC Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Termo de Colaboração.

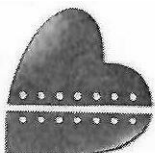
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O Valor mensal do presente contrato será estimado em **R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais)**.

Parágrafo Segundo – O valor Global do presente Termo Aditivo será estimado em **R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais)**.

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original 010/2023 passará a ser de até **R\$ 25.735,00 (Vinte e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da



VIVARIO

apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2024.




VIVA RIO

JOSÉ RICARDO BARROS BACHEÇO
Coordenador Geral de Saúde
CPF: 134.611.327-05
Matr.: 1154610
VIVA RIO

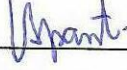
SPEED WEB NET Assinado de forma digital por
TELECOMUNICACOES SPEED WEB NET
LTDA:10474053000106 TELECOMUNICACOES
Dados: 2024.05.09 11:07:38 -03'00'

SPEED WEB NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª) 

Nome: Paloma Moura
CPF/MF nº 155 227 617-17
Matrícula N° 1154610
Viva Rio

2ª) 

Nome: Suzane Pantaleão
CPF/MF nº 134 611.327-05
Matrícula: N1154610
Contratos
Viva Rio

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.474.053/0001-06
Razão Social: SPEED WEB NET TELECOMUNICACOES LTDA ME
Endereço: AV GOVERNADOR PORTELA / CENTRO / NOVA IGUACU / RJ / 26221-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/07/2024 a 29/08/2024

Certificação Número: 2024073102021813613808

Informação obtida em 31/07/2024 08:57:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SPEED WEB NET TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.474.053/0001-06
Certidão n°: 38098226/2024
Expedição: 31/05/2024, às 14:53:35
Validade: 27/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SPEED WEB NET TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.474.053/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 04-2024/1891142

Código de verificação de autenticidade: dd1a1bacb2f033d5ff9b639de17cbd02

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS - CPD

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ: 10.474.053/0001-06

CAD-ICMS: Ativo

NOME / RAZÃO SOCIAL: SPEED WEB NET TELECOMUNICACOES LTDA

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 02/04/2024 ÀS 15:18:49

VÁLIDA ATÉ: 01/07/2024

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.474.053/0001-06
Razão Social: SPEED WEB NET TELECOMUNICACOES LTDA ME
Endereço: AV GOVERNADOR PORTELA / CENTRO / NOVA IGUACU / RJ / 26221-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/09/2024 a 06/10/2024

Certificação Número: 2024090701161813613856

Informação obtida em 24/09/2024 14:26:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
EMIÇÃO ELETRÔNICA**

Número da Certidão

2024/013292

Nº de Controle da Autenticidade

561.689.447.463

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F.

10.474.053/0001-06

Nome do Contribuinte

SPEED WEB NET TELECOMUNICACOES LTDA - ME

Endereço Completo (Logradouro, Número e Complemento)

AV DOUTORMARIO GUIMARAES, Nº 428 , SL 321

Bairro

CENTRO

CEP

26255230

Cidade

NOVA IGUAÇU

UF

RJ

PARECER DA CERTIDÃO

Certificamos que o requerente acima identificado encontra-se quite com as suas obrigações tributárias no município de Nova Iguaçu. Esta certidão refere-se a todos os tributos municipais (IPTU, ITBI, ISS, TAXAS IMOBILIÁRIAS, TAXAS INCIDENTES SOBRE A ATIVIDADE ECONÔMICA E CONTRIBUIÇÕES).

Não consta débito inscrito no Livro da Dívida Ativa para o(s) cadastro(s) analisado(s).

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado que porventura vierem a ser apuradas posteriormente (Art. 798 da Lei Complementar 3411/02, com nova redação da Lei Complementar 014/05).

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 52934-6

IMOBILIÁRIAS:

VALIDADE: 90 (noventa) dias, a partir da data de emissão.

OBSERVAÇÕES

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade através do site <http://receita.novaiguacu.rj.gov.br:8080/pc>

Emitida Gratuitamente em: 31/05/2024 14:56:29

NOVA IGUAÇU, 31 de Maio de 2024



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SPEED WEB NET TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ: 10.474.053/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:52:51 do dia 31/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/11/2024.

Código de controle da certidão: **8984.04A9.5D26.1942**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 03/04/2024 , em referência ao pedido **106544/2024** , **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

SPEED WEB NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ:

10.474.053/0001-06

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

78.63664.5

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **3QXT.1100.10E1.1591**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **03/04/2024 às 13:20:34.7**

Esta certidão tem validade até 30/09/2024 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 05/04/2024 às 11:59:12.0



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 17/09/2024, em referência ao pedido **293212/2024**, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

SPEED WEB NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ:

10.474.053/0001-06

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

10.45405.3

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: QQA.1100.10E1.4450

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **17/09/2024 às 12:47:01.2**

Esta certidão tem validade até 16/03/2025, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 23/10/2024 às 15:25:49.8

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.474.053/0001-06
Razão Social: SPEED WEB NET TELECOMUNICACOES LTDA ME
Endereço: AV GOVERNADOR PORTELA / CENTRO / NOVA IGUACU / RJ / 26221-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/11/2024 a 21/12/2024

Certificação Número: 2024112202051813613808

Informação obtida em 29/11/2024 10:49:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.474.053/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/11/2008	
NOME EMPRESARIAL SPEED WEB NET TELECOMUNICACOES LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SPEEDWEB			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DOUTOR MARIO GUIMARAES	NUMERO 428	COMPLEMENTO SALA: 321;	
CEP 26.255-230	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO NOVA IGUACU	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (21) 2070-7070	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/11/2024** às **10:54:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 25/11/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

SPEED WEB NET TELECOMUNICACOES LTDA
10.474.053/0001-06

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 25/11/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.PB9C.9DF8.ISAJ.M5SZ.VOGM**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 48706254

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CNPJ

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

10.474.053/0001-06

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<https://goias.gov.br/economia/>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.473.984.551

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 29 NOVEMBRO DE 2024

HORA: 10:51:58:6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SPEED WEB NET TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.474.053/0001-06

Certidão n°: 82744014/2024

Expedição: 29/11/2024, às 10:50:22

Validade: 28/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SPEED WEB NET TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.474.053/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.474.053/0001-06
Razão Social: SPEED WEB NET TELECOMUNICACOES LTDA ME
Endereço: AV GOVERNADOR PORTELA / CENTRO / NOVA IGUACU / RJ / 26221-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/01/2025 a 16/02/2025

Certificação Número: 2025011802361813613802

Informação obtida em 27/01/2025 16:22:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br